

TABELLAS EXPLICATIVAS

DO

Orçamento do Ministerio da Fazenda

PARA O

EXERCICIO DE 1916

MINISTERIO DA FAZENDA

TABELLAS EXPLICATIVAS.

Garcia

DO

Orçamento do Ministerio da Fazenda

PARA O

EXERCICIO DE 1916

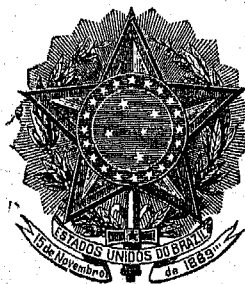
Organisadas de accôrdo com a Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916

Despeza:

Papel.....	124.505:883\$442
Ouro.....	70.423:080\$098

Appliação da renda especial:

Papel.....	§
Ouro.....	§



RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1916

RESUMO

		OURO	PAPEL
1	Juros, amortização e mais despesas da divida externa.....	62.783:047\$325	
2	Idem e amortização do emprestimo externo para o resgate das estradas de ferro encampadas.....	6.276:576\$593	
3	Idem idem dos emprestimos internos.....		14.024:490\$000
4	Idem da divida interna fundada.....		34.906:084\$000
5	Inactivos, pensionistas e beneficiarios do montepio.....		15.642:185\$785
6	Thesouro Nacional.....		2.036:845\$000
7	Tribuna de Contas.....		660:450\$000
8	Recebedoria do Districto Federal.....		644:420\$000
9	Caixa de Conversão.....		171:620\$000
10	Caixa de Amortização.....	60:000\$000	527:874\$000
11	Casa da Moeda.....	500:000\$000	949:116\$000
12	Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>		2.861:480\$000
13	Laboratorio Nacional de Analyses na Alfandega da Capital Federal.....		162:60\$000
14	Administração e custeio dos proprios e fazendas nacionaes.....		76:840\$000
15	Delegacia do Thesouro em Londres.....	68:400\$000	
16	Delegacias Fiscaes.....		3.498:094\$000
17	Alfandegas.....		13.440:423\$108
18	Mesas de Rendas e Collectorias.....		4.781:438\$800
19	Empregados de repartições e logares extinctos e funcionarios addidos em virtude de sentença.....		97:729\$409
20	Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo e de transporte.....		2.914:700\$000
21	Commissão de 2 % aos vendedores de estampilhas.....		150:000\$000
22	Ajuda de custo.....		130:000\$000
23	Juros dos bilhetes do Thesouro.....	100:000\$000	50:000\$000
24	Idem do emprestimo do cofre de orphãos.....		650:000\$000
25	Idem dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro.....		9.500:000\$000
26	Idem diversos.....		50:000\$000
27	Commissões e corretagens.....	60:000\$000	28:000\$000
28	Despesas oventuâes.....	100:000\$000	200:000\$000
29	Reposições e restituições.....	50:000\$000	100:000\$000
30	Exercicios findos.....	100:000\$000	1.000:000\$000
31	Obras.....		704:742\$740
32	Creditos especiaes.....	323:036\$180	
33	Directoria de Estatistica Commercial.....		612:400\$000
34	Inspectoria de Seguros.....		280:720\$000
35	Creditos supplementares.....		6.000:000\$000
36	Inspeção das Repartições de Fazenda e outros serviços extraordinarios.....		150:000\$000
37	Para pagamento de addi. los de todos os Ministerios.....		4.000:000\$000
38	Para pagamento dos operarios nos domingos e feriados.....		3.624:000\$000
		70.423:060\$098	124.595:883\$442
APPLICAÇÃO DA RENDA ESPECIAL			
1	Fundo do resgate do papel-moeda (suspenso neste exercicio esta applicação por ter sido autorizado o emprego da verba no pagamento de juros de titulos emitidos para liquidação do <i>deficit</i> de 1914.....		\$
2	Fundo de garantia do papel-moeda (suspenso neste exercicio a applicação deste fundo por ter sido autorizado o emprego da verba ao resgate de letras-ouro e pagamentos dos respectivos juros, emitidos para liquidação do <i>deficit</i> de 1914.....	\$	
3	Fundo para a caixa de resgate das apolices das estradas de ferro encampadas) suspensa a applicação especial neste exercicio por ter sido autorizado o emprego da verba no pagamento de juros do titulos emitidos para liquidação do <i>deficit</i> de 1914, ou a outras necessidades do Thesouro, visto que o serviço correspondente está sendo feito com titulos do novo <i>funding</i> , de accôrdo com o contracto em vigor.....		\$
			\$

1. Juros, amortização e mais despesas da dívida externa, ao câmbio de 27 d.

		PAGAMENTO EM		TOTAL EM MOEDA NACIONAL
		Titulos do «Funding»	Moeda esterlina	
EMPRESTIMO DE 1898 «FUNDING»				
Juros de 5 %	£ 417.924-0-0			
Amortização	£ 55.830-0-0			
Comissão de 1 % sobre os juros, de 3/4 % sobre a amortização e 1/8 % de corretagem	£ 4.667-15-0		478.421-15-0	4.252:637\$778
EMPRESTIMO DE 1903				
<i>Obras do Porto do Rio de Janeiro</i>				
Juros de 5 %	£ 384.905-0-0			
Comissão de 1 %	£ 3.849-1-0		388.754-1-0	3.455:591\$556
EMPRESTIMO DE 1914 «FUNDING»				
Juros de 5 %	£ 588.953-0-0			
Comissão de 1 %	£ 5.889-10-7		594.842-10-7	5.287:489\$150
JUROS DOS DIVERSOS EMPRESTIMOS PAGOS EM TITULOS DO «FUNDING», 1914				
Emprestimos de:				
1883	£ 122.089-10			
1888	£ 187.759-10			
1889	£ 698.732-0			
1895	£ 346.295-0			
1906 (Lloyd)	£ 10.525-0			
1908	£ 91.970-0			
1908-1909 Estrada de Ferro Itapura a Corumbá	£ 197.570-0			
1909 Porto do Recife	£ 80.000-0			
1910 Estrada de Ferro de Goyaz	£ 157.543-4			
1910 (Lloyd)	£ 40.000-0			
1911 (Viação Cearense)	£ 96.000-0			
1911 Porto do Rio de Janeiro	£ 161.716-0			
1911 (Viação Bahiana)	£ 96.000-0			
1913 inclusive £ 3.500.000 para o Porto do Recife	£ 550.000-0			
1910	£ 300.700-0	3.226.930-4-0		28.683:824\$001
Comissão de 1 % pela emissão dos mesmos titulos			32.269-5-11	286:838\$174
Resgate de letras ouro			4.856.250-0-0	46.500:000\$000
Juros de letras ouro			185.625-0-0	1.650:000\$000
Pagamento de impostos e outras despesas devidas no estrangeiro sobre a emissão de titulos do <i>Fundi g loan</i> de 1914			300.000-0-0	2.666:666\$666
		3.220.930-4-0	3.836.162-12-6	62.783:047\$325

2. Juros e amortização do empréstimo externo para o resgate de titulos das estradas de ferro encampadas

ESTRADAS DE FERRO	VALOR DO EMPRESTIMO EM CIRCULAÇÃO	JUROS DE 4 % E COMISSÃO	AMORTIZAÇÃO Diferença entre as garantias e as sommas dos juros e commis- sões	PAGAMENTO EM		TOTAL	
				Titulos do «Fun- ding»	Dinheiro	Em £	Em réis (ouro)
Estrada de Ferro Nova Cruz, Conde d'Eu, Recife ao S. Francisco, Bahia e S. Francisco, Ramal do Timbó, Minas e Rio, Sudouest Brésilien, Central da Bahia, Comp. Générale, Paraná, D. Thereza Christina, Central de Alagôas e Rio Grande a Bagé	£ 12.935.480	£ 517.419-4-0	£ 181.929-12-0	£ 699.348-16	£	699.348-16-0	27 d.
Comissão de 1 % pelo pagamento dos juros		£ 5.174-3-10			£ 5.174-3-10	5.174-3-10	45:992\$815
Comissão de 3/4 % sobre a amortização e 1/8 % de corretagem			£ 1.591-17-6	£ 1.591-17-6	£ 1.591-17-6	1.591-17-6	14:150\$004
		£ 522.593-7-10	£ 183.521-9-6	£ 699.348-16	£ 6.766-1-4	706.114-17-4	6.276:576\$593

3. Juros e amortização dos empréstimos internos

	PAPEL	
<i>Emissão de apólices para a construção e aquisição de estradas de ferro</i>		
Decreto n. 7.314, de 4 de fevereiro de 1909 — Juros de 5 % sobre 20.000:000\$000.....	1.000:000\$000	
Decreto n. 7.872, de 23 de fevereiro de 1910 — Juros de 5 % sobre 6.000:000\$000.....	300:000\$000	
Decreto n. 8.027, de 26 de maio de 1910 — Juros de 5 % sobre 2.039:000\$000.....	101:950\$000	
Decreto n. 8.098, de 16 de julho de 1910 — Juros de 5 % sobre 2.000:000\$000.....	100:000\$000	
Decreto n. 8.154, de 18 de agosto de 1910 — Juros de 5 % sobre 20.000:000\$000.....	1.000:000\$000	
Decreto n. 8.286, de 6 de outubro de 1910 — Juros de 5 % e amortização de 1/2 % sobre 1.164:000\$000.....	64:020\$000	
Decreto n. 8.633, de 29 de março de 1911 — Juros de 5 % sobre 30.000:000\$000.....	1.500:000\$000	
Decreto n. 9.345, de 24 de janeiro de 1912 — Juros de 5 % sobre 50.000:000\$000.....	2.500:000\$000	
Decreto n. 9.935 18 de dezembro de 1912 — Juros de 5 % sobre 50.000\$000.....	2:500\$000	
Decreto n. 10.135 de 23 de março de 1913 — Juros de 5 % sobre 50.000:000\$000.....	2.500:000\$000	
Decreto n. 11.098 de 26 de agosto de 1914 — Juros de 5 % sobre 20.000:000\$000.....	1.000:000\$000	
Decreto n. 11.642 de 28 de julho de 1915, juros de 5 %, sobre 20.000:000\$000.....	1.000:000\$000	11.068:470\$000
<i>Emissão de apólices para o pagamento de reclamações bolivianas</i>		
Decreto n. 7.736, de 16 de dezembro de 1909 — Juros de 3 % sobre 1.659:000\$ e amortização de 3 % sobre 1.805:000\$000.....		103:920\$000
<i>Emissão de apólices para o pagamento do serviço de dragagem dos rios e saneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro</i>		
Decreto n. 9.438, de 22 de novembro de 1911 — Juros de 5 % sobre 5.000:000\$000.....	250:000\$000	
Decreto n. 10.282, de 18 junho de 1913 — Juros de 5 % sobre 5.000:000\$000.....	250:000\$000	
Decreto n. 11.434 de 13 de janeiro de 1915 — Juros de 5 % sobre 5.000:000\$000.....	250:000\$000	750:000\$000
<i>Emissão de apólices para pagamento de despesas de diversos Ministerios</i>		
Decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912 — Juros de 5 % sobre 17.742:000\$000.....		887:100\$000
<i>Emissão de apólices para pagamento de dívidas do Lloyd Brasileiro</i>		
Decreto n. 10.387, de 13 de agosto de 1913 — Juros de 5 % sobre 2.000:000\$000.....		100:000\$000
<i>Emissão de apólices para o pagamento de todas as dívidas provenientes de sentenças judiciais</i>		
Decreto n. 11.516, de 4 de março de 1915 — Juros de 5 % sobre 5.000:000\$000.....		250:000\$000
<i>Empréstimo para obras do Porto do Rio de Janeiro</i>		
Decreto n. 4.865, de 16 de junho de 1913, Juros de 5 % sobre 17.300:000\$000.....		865:000000
		14.024:490\$000

4. Juros da divida interna

Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

	JUROS	AMORTIZAÇÃO	PAPEL
LEI DE 15 DE NOVEMBRO DE 1827			
Apolices de 6 %, convertidas em titulos de 5 %			
Juros e amortização de 203.569:300\$ de apolices em circulação, por se ter do capital primitivo ou de 339.675:100\$ deduzido as parcelas seguintes :			
— amortizada pela lei de 1827.....	3.672:000\$000		
— capital pago aos possuidores de apolices, que não acceitaram a conversão de 6 para 5 %	6.482:200\$000		
— apolices compradas na fórma do decreto n. 823 A, de 6 de outubro de 1890, art. 1º.....	4.686:500\$000		
— titulos convertidos ao juro de 4 %, ouro.....	119.747:600\$000		
— idem que, nos termos da lei n. 427, de 9 de dezembro de 1896, passaram para a responsabilidade do Theouro, provenientes de depositos dos Bancos Emissores	1.517:500\$000		
	<u>136.105:800\$000</u>		
Apolices em circulação.....	203.569:300\$000	10.178:463\$000	2.035:693\$000
Capital primitivo.....	339.675:100\$000		
Idem idem 119.336:000\$, que adicionados ao capital de 411:600\$ pago aos possuidores que não acceitaram a conversão de 4 %, ouro, para 5 %, papel, perfaz o capital primitivo de 119.747:600\$, acima mencionado.....	5.966:800\$000	1.193:360\$000	
Idem idem de 12:200\$, sendo 2:000\$ de apolices emitidas para o resgate de accções da Estrada de Ferro de Baturité e 10:200\$ para pagamento de reclamações brasileiras e portuguezas, na conformidade da Resolução de 25 de setembro de 1840.....	610\$000	122\$000	
	<u>16.145:873\$000</u>	<u>3.229:173\$000</u>	<u>19.375:050\$000</u>
Apolices de 5 %			
Juros e amortização de.....	187.038:100\$000	9.351:903\$000	1.870:381\$000
a que para perfazer o capital primitivo, ou 198.314:600\$, se adicionam as seguintes parcelas :			
— importancia de apolices amortizadas pela lei de 1827....	461:200\$000		
— idem idem convertidas ao juro de 4 %, ouro, de conformidade com o decreto n. 823 A, de 6 de outubro de 1890	4.907:400\$000		
— apolices depositadas pelos Bancos Emissores, que passaram a pertencer ao Estado, nos termos da lei n. 427, de 9 de dezembro de 1896.....	6.207:900\$000		
Capital primitivo.....	<u>198.314:600\$000</u>		
Idem idem de 4.852:000\$, que adicionados ao capital de 55:400\$, importancia paga aos possuidores de apolices de 4 %, ouro, que não acceitaram a reconversão para 5 %, papel, de que trata o decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1898, perfaz o capital primitivo de 4.907:400\$, acima mencionado	242:600\$000	48:520\$000	
Idem idem de 218:400\$ emitidas para pagamento das dividas inscriptas no Grande Livro da Divida Publica e em auxiliares, sendo das primeiras 90:000\$ e das outras 128:400\$000.....	10:920\$000	2:184\$000	
	<u>9.605:423\$000</u>	<u>1.921:083\$000</u>	<u>11.526:510\$000</u>
Apolices de 4 %			
Juros e amortização do capital de 119:600\$000.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
RECAPITULAÇÃO			
Apolices de juros de 5 %, emitidas.....	23.751:300\$000	5.150:260\$000	
Ditas de 4 %.....	4:784\$000	1:196\$000	
	<u>23.756:084\$000</u>	<u>5.151:456\$000</u>	<u>30.907:540\$000</u>
O total acima pertence :			
a juros de apolices em circulação	23.756:084\$000		30.907:540\$000
à amortização	5.151:456\$000		5.151:456\$000
Deduzindo-se a amortização.....			<u>25.756:084\$000</u>
Para o pagamento dos juros devidos sobre as apolices emitidas para liquidação do deficit em virtude da lei de 28 de agosto de 1913 e de outros titulos não convertidos e emitidos por força do art. 4º da lei n. 2.919 de 31 de dezembro de 1914.....			9.150:000\$000
			<u>34.906:084\$000</u>

5. Inactivos, pensionistas e beneficiarios dos montepios

	PAPEL
a) Montepio, meio soldo e pensões diversas inclusive 200:000\$ para funeral e pagamento de novas pensões....	11.989:994\$612
b) Aposentados, inclusive 100:000\$ para novas aposentadorias.....	3.652:191\$173
	<hr/>
	15.642:185\$785

De
M
Di
Pr
Su
A
E
Of
De
Pr
S
T
Q
T
F
P
F
C
A
P
A
R
A
Q
C

6. Thesouro Nacional

Decretos ns. 736 de 20 de novembro de 1850, 3582 de 1 de maio de 1867, 5245 de 5 de abril de 1873, Lei n. 3141 de 30 de outubro de 1882, Decretos ns. 9713 de 5 de fevereiro de 1887, 172 de 21 de janeiro de 1890, 1166 de 17 de dezembro de 1892, 1582 de 31 de outubro de 1893, 1957 de 31 de janeiro de 1895, Leis ns. 360 de 30 de dezembro de 1895 e 490 de 16 de dezembro de 1897, Decretos ns. 2807 de 31 de janeiro de 1898, 1152 (art. 14) e 1178 de 7 e 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 1352 de 22 de junho de 1905, Lei n. 1453 de 30 de dezembro de 1905, decreto n. 1536 de 20 de outubro de 1906, Leis ns. 1617 de 30 de dezembro de 1906 e 2083 de 30 de julho de 1909, e Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910, Decreto Legislativo n. 2372 de 4 de janeiro de 1911, Decreto n. 2352 de 2 de janeiro de 1912, Lei n. 2544 de 4 de janeiro de 1912, Lei n. 2738 de 4 de janeiro de 1913 e Lei n. 3089 de 8 de janeiro de 1916.

PESSOAL		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Ministro.....	{ Gratificação..... 24:000\$000 } { Representação..... 18:000\$000 }	—	\$	42:000\$000
Directores (em commissão).....	5	12:000\$000	6:000\$000	90:000\$000
Procurador geral da Fazenda Publica (em commissão).....	1	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
Sub-Directores (sendo um engenheiro).....	9	8:000\$000	4:000\$000	108:000\$000
Ajudante do procurador geral.....	1	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
Engenheiro auxiliar da Sub-Directoria Technica do Patrimonio.....	1	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
Officiaes da Procuradoria Geral.....	3	6:400\$000	3:200\$000	28:800\$000
Deseñhistas da Directoria do Patrimonio.....	2	4:000\$000	2:000\$000	12:000\$000
Primeiros escripturarios.....	33	6:400\$000	3:200\$000	316:800\$000
Segundos ditos.....	50	4:800\$000	2:400\$000	360:000\$000
Terceiros ditos.....	49	3:600\$000	1:800\$000	264:600\$000
Quartos ditos.....	40	2:400\$000	1:200\$000	144:000\$000
Thesoureiro (Quebras) 6:000\$000.....	1	12:000\$000	6:000\$000	24:000\$000
Fieis.....	8	4:800\$000	2:400\$000	36:000\$000
Pagadores (Quebras 6:000\$, sendo 3:000\$ para cada um).....	2	7:000\$000	3:600\$000	27:200\$000
Fieis (Quebras 25:200\$, sendo 1:800\$ para cada um).....	14	4:000\$000	3:800\$000	109:200\$000
Cartorario.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Ajudante.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Porteiro do Thesouro.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Ajudante.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
Porteiro do Ministerio.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Ajudante.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
Continuos.....	20	2:080\$000	1:040\$000	62:400\$000
Correios.....	4	2:080\$000	1:040\$000	12:480\$000
	246			1.710:680\$000
Salario a 30 serventes a 193\$ mensaes inclusive 3\$ diarios aos encarregados do serviço da guarda.....				71:295\$000
Aos tres solicitadores da Fazenda Federal no Districto Federal.....			25:200\$000	
Aos empregados da Thesouraria Geral 15:540\$, e aos escripturarios, continuos e serventes das Pagadorias e aos escripturarios da Directoria da Despeza, encarregados do preparo das folhas de pagamentos dos diversos ministerios 31:800\$000.....			47:340\$000	
Aos auxiliares das Directorias da Contabilidade, da Receita e da Despeza Publica a 200\$ a cada um.....			7:200\$000	
Aos tres escripturarios que servem de chefes das secções da Directoria do Gabinete a 200\$ cada um.....			7:200\$000	
Ao encarregado da Bibliotheca, pelo serviço de permuta.....			3:600\$000	90:540\$000
				1.872:515\$000
MATERIAL				
Para despezas com carros e transportes dos empregados das Pagadorias encarregados de pagamentos fóra do Thesouro.....			5:000\$000	
Expediente : livros, papel, pennas, etc., sendo :				
para a Directoria do Gabinete.....		12:000\$000		
» » » da Despeza.....		10:000\$000		
» » » Contabilidade.....		3:000\$000		
» » » Receita.....		5:000\$000		
» » » do Patrimonio.....		2:000\$000		
» » Procuradoria Geral.....		2:000\$000		
			34:000\$000	
				39:000\$000
				1.872:515\$000

		TOTAL
	Transporte.....	39:000\$000 1.872:515\$000
Moveis : compra e concertos, sendo :		
	para a Directoria do Gabinete.....	500\$000
	» » » da Despeza.....	500\$000
	» » » » Contabilidade.....	500\$000
	» » » » Receita.....	500\$000
	» » » do Patrimonio.....	500\$000
	» » Procuradoria Geral.....	500\$000
	Publicações e impressões : do orçamento, balanço, elaboração e impressão do relatório.....	50:000\$000
	Para fardamento de quatro correios e quatro continuos.....	2:400\$000
	Despeza com a condução do Ministro.....	12:000\$000
	Consumo de agua.....	900\$000
	Telegrammas para o exterior.....	20:000\$000
	Acquisição de annuarios, revistas, etc.....	1:000\$000
	Aluguel da casa do porteiro do Ministerio.....	1:800\$000
	Ao encarregado do serviço de electricidade — gratificação.....	4:200\$000
Despesas diversas	Serviço telegraphico, telephonico e postal.....	30:000\$000
	Iluminação e outras despesas relativas.....	
	Despezas miudas.....	
	Alimentos aos empregados em serviço extraordinario.....	
	Caixas, caixotes de madeira e zinco e carroças para transporte de numerario, etc.	
	Outras despesas.....	164:300\$000
		2.036:815\$000

Dec
 Pres
 Dir
 Rep
 Sub
 Sub
 Sec
 Pri
 Seg
 Tel
 Qu
 Ca
 Aj
 Col
 Sa
 A
 A
 A
 E
 A
 G
 D

7. Tribunal de Contas

Decreto Legislativo n. 392 de 8 de outubro de 1896 e Decreto n. 2409 de 23 de dezembro de 1896, Decretos ns. 1490 de 6 de agosto e 1526 de 13 de outubro de 1906, Leis ns. 1617 de 30 de dezembro de 1906, 2356 de 31 de dezembro de 1910, 2511 de 20 de dezembro de 1911 e 2544 de 4 de janeiro de 1912

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	PAPEL
PESSOAL					
Presidente.....	1	19:500\$000	12:750\$000	32:250\$000	
Directores.....	3	19:500\$000	9:750\$000	87:750\$000	
Representante do Ministerio Publico.....	1	19:500\$000	9:750\$000	29:250\$000	
Substituto.....	1	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
Sub-directores.....	3	8:000\$000	4:000\$000	36:000\$000	
Secretario.....	1	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	14	6:400\$000	3:200\$000	134:400\$000	
Segundos ditos.....	14	4:800\$000	2:400\$000	100:800\$000	
Terceiros ditos.....	16	3:600\$000	1:800\$000	86:400\$000	
Quartos ditos.....	10	2:400\$000	1:200\$000	36:000\$000	
Cartorario.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
Ajudante.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
Continuos.....	4	2:080\$000	1:040\$000	12:480\$000	593:730\$000
	70				
Salario a oito serventes, a 19% mensaes.....					18:720\$000
					612:450\$000
MATERIAL					
Acquisição de livros e artigos de expediente.....				12:000\$000	
Acquisição de livros e assignatura de jornaes scientificos para a bibliotheca e encadernação.....				4:000\$000	
Acquisição e concerto de moveis.....				2:000\$000	
Elaboração e impressão do relatorio e das actas.....				8:000\$000	
Auxilio á Imprensa Nacional pela inserção da correspondencia, actas e editaes.....				1:000\$000	
Gratificação para tomada de contas fóra das horas do expediente.....				15:000\$000	
Diversas despesas.....				6:000\$000	48:000\$000
					660:450\$000

8. Recebedoria do Districto Federal

Decreto n. 5323, de 30 de junho de 1873, Lei n. 2940, de 31 de outubro de 1879, arts. 8º e 9º, Decreto n. 304, de 23 de outubro de 1880, Lei n. 3230, de 3 de setembro de 1884, art. 18 n. 14, Decretos n. 10169, de 26 de janeiro, e n. 14, de 27 de novembro de 1889, Decreto n. 172, de 21 de janeiro de 1890, Decreto n. 1203, de 28 de dezembro de 1892, Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, Decreto n. 1166, de 17 de dezembro de 1892, Decreto n. 1482 A, de 24 de julho de 1893, Decreto n. 358, de 26 de dezembro de 1895, Decreto n. 2807, de 31 de janeiro de 1898, Lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, Lei n. 1145 de 31 de dezembro de 1903, Decreto n. 1178, de 16 de janeiro de 1904, Lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2083, de 30 de julho de 1909, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910 e Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912

		QUOTAS	ORDENADO	TOTAL
PESSOAL				
Director (em comissão).....	1	40	\$	\$
Sub-directores.....	2	30	8:000\$000	16:000\$000
Primeiros escripturarios.....	12	20	5:600\$000	67:200\$000
Segundos ditos.....	14	16	4:800\$000	67:200\$000
Terceiros ditos.....	16	12	3:600\$000	57:600\$000
Quartos ditos.....	18	8	2:400\$000	43:200\$000
Thesoureiro—1:000\$ para quebras.....	1	30	9:000\$000	9:000\$000
Fieis—300\$ para quebras.....	7	16	5:300\$000	37:100\$000
Porteiro.....	1	12	3:200\$000	3:200\$000
Continuos.....	7	7	1:400\$000	9:800\$000
	79			310:300\$000
1.103 quotas na razão de 0,85 % sobre a lotação de 22.000:000\$000.....			187:000\$000	
Salario de nove serventes, a 195\$ mensaes.....			21:060\$000	
Porcentagem de 8 % de 800:000\$ pela cobrança em domicilio dos contribuintes da cidade.....			64:000\$000	
Idem de 10 % sobre 220:000\$, idem idem fóra da cidade.....			22:000\$000	
Para condução ao continuo encarregado de fazer as intimações nas casas dos infractores.....			360\$000	
Para as despesas com o lançamento.....			12:000\$000	306:420\$000
MATERIAL				
Expediente : aquisição e encadernação de livros, papel, etc.....			11:000\$000	
Preparos de talões, impressos e publicações.....			9:000\$000	
Moveis : aquisição e concertos.....			2:000\$000	
Diversas despesas, inclusive iluminação e serviço telephónico.....			4:500\$000	
Aluguel de casa para o porteiro.....			1:200\$000	27:700\$000
				644:420\$000

9. Caixa de Conversão

Lei n. 1575, de 6 de dezembro de 1906, Decreto n. 6267, de 13 de dezembro de 1906, Decreto n. 1701, de 29 de agosto de 1907, Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912, Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913, Lei n. 2842, de 3 de janeiro de 1914 e Lei n. 3089, de 8 de janeiro de 1916

PESSOAL		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	PAPEL
Director.....	1	16:000\$000	8:000\$000	24:000\$000
Secretario.....	1	6:666\$667	3:333\$333	10:000\$000
Thesoureiro.....	1	17:333\$333	8:666\$667	\$
Quebras.....		\$	1:200\$000	27:200\$000
Fieis.....	2	6:666\$667	3:333\$333	20:000\$000
Chefe de Contabilidade.....	1	10:000\$000	5:000\$000	15:000\$000
Escripturarios.....	3	4:000\$000	2:000\$000	18:000\$000
Conferente.....	1	5:333\$333	2:666\$667	8:000\$000
Encarregado das balanças.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Lacrador de saccos.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Porteiro.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Continuos.....	4	2:080\$000	1:040\$000	12:480\$000
	17			147:880\$000
Salario a seis serventes, a 195% mensaes.....			14:040\$000	14:040\$000
				161:920\$000
MATERIAL				
Expediente — Acquisição de livros, pennas, papel, tinta, saccos, impressos e publicações.....			2:000\$000	
Moveis, machinas e aparelhos.....			2:100\$000	
Iluminação.....			1:500\$000	
Transporte e guarda de valores.....			500\$000	
100\$ mensaes para aluguel de casa ao porteiro, desde que more nas proximidades do edificio.....			1:200\$000	
Asseio e despesas miudas — Adiantamento ao porteiro á razão de 200\$ mensaes.....			2:400\$000	9:700\$000
				171:620\$000

10. Caixa de Amortização

Decretos ns. 9370, de 14 de fevereiro de 1885, 249, de 6 de março e 995 A, de 10 de novembro de 1890, Lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, Decreto n. 1178, de 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 1352, de 22 de julho de 1905, Lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, Lei n. 1615, de 29 de dezembro de 1906, Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, Decretos ns. 2270, de 20 de outubro e 2286, de 30 de novembro de 1910, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912 e Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913

PESSOAL		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	OURO	PAPEL
Inspector.....	1	10:000\$000	5:000\$000		15:000\$000
Chefes de secção.....	2	8:000\$000	4:000\$000		24:000\$000
Primeiros escripturarios.....	7	5:600\$000	2:800\$000		58:800\$000
Segundas ditos.....	7	4:800\$000	2:400\$000		50:400\$000
Terceiros ditos.....	7	3:600\$000	1:800\$000		37:800\$000
Quartos ditos.....	6	2:400\$000	1:200\$000		21:600\$000
Thesoureiros.....	2	7:200\$000	3:600\$000		23:600\$000
Quebras 2:000\$000					
Fieis.....	8	4:400\$000	2:200\$000		52:800\$000
Corretor.....	1	6:400\$000	3:200\$000		9:600\$000
Ajudantes.....	5	4:800\$000	2:400\$000		36:000\$000
Conferentes.....	8	4:400\$000	2:200\$000		52:800\$000
Archivista.....	1	3:200\$000	1:600\$000		4:800\$000
Carimbadores.....	5	3:600\$000	1:800\$000		27:000\$000
Porteiro.....	1	3:200\$000	1:600\$000		4:800\$000
Continuos.....	2	2:080\$000	1:040\$000		6:240\$000
	63				425:240\$000
Gratificação a 15 serventes, a 180\$300 mensaes, inclusive ao encarregado do serviço da guarda.....					
					34:074\$000
MATERIAL					
Encomendas de notas e papel ao cambio de 27 d. por 1\$000.....				60:000\$000	
Expediente: livros, papel e outros artigos.....		18:000\$000			
Moveis: aquisição e concertos.....		2:000\$000			
Assignatura de notas a 6\$ o milheiro.....		20:000\$000			
Consumo de agua.....		360\$000			
Aluguel da casa do porteiro.....		1:200\$000			
Iluminação e força electrica, inclusive a quantia de 3:000\$ para vencimentos annuaes de um electricista.....		9:000\$000			
Despezas diversas: { Impressos e publicação de editaes.....		18:000\$000			68:560\$000
{ Transporte e guarda de valores.....					
{ Serviço telephonic.....					
{ Asseio e outras despezas.....					
				60:000\$000	527:874\$000

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	TOTAL	
				Papel	Ouro
Transporte.....				437:667\$100	
OFFICINA DE IMPRESSÃO					
Mestre.....	1 4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000		
Ajudantes.....	2 3:600\$000	1:800\$000	10:800\$000		
Operario encarregado da impressão a.....	11\$000 1	4:015\$000	4:015\$000		
Operario encarregado da galvanoplastia a...	11\$000 1	4:015\$000	4:015\$000		
Operarios de 1ª classe a.....	9\$500 14	3:467\$500	48:545\$000		
Ditos de 2ª classe a.....	7\$000 22	2:555\$000	56:210\$000		
Ditos de 3ª classe a.....	5\$000 19	1:825\$000	34:675\$000		
Aprendizes de 1ª classe a.....	3\$000 20	1:095\$000	21:900\$000		
Aprendizes de 2ª classe a.....	1\$500 12	547\$500	6:570\$000		
Serventes (mensal 150\$).....	3	1:800\$000	5:400\$000	198:730\$000	
OFFICINA DE MACHINAS					
Mestre.....	1 4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000		
Ajudante.....	1 3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000		
Operarios especiais a.....	11\$000 2	4:015\$000	8:030\$000		
Ditos de 1ª classe a.....	9\$500 7	3:467\$500	24:272\$500		
Ditos de 2ª classe a.....	7\$000 14	2:555\$000	35:770\$000		
Ditos de 3ª classe a.....	5\$000 13	1:825\$000	23:725\$000		
Aprendizes de 1ª classe a.....	3\$000 5	1:095\$000	5:475\$000		
Ditos de 2ª classe a.....	1\$500 2	547\$500	1:095\$000		
Serventes (mensal 150\$).....	2	1:800\$000	3:600\$000	113:967\$500	
SECÇÃO DE REPAROS E OBRAS					
Mestre.....	1 3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000		
Pessoal.....		34:012\$000	34:012\$000	39:412\$000	
SECÇÃO DE ELECTRICIDADE					
Encarregado.....	1 2:700\$000	1:300\$000	4:200\$000	4:000\$000	
Serviços extraordinarios.....			30:000\$000	30:000\$000	
				823:776\$600	
MATERIAL					
Diversas despesas.....			12:000\$000		
Reagentes, cadinhos.....			15:000\$000		
Material para fabricação e acondicionamento das moedas de nickel, bronze, prata e luvas.....			12:000\$000		
Combustiveis.....			24:000\$000		
Papel, tintas, oleos, vernizes, etc.....			30:000\$000		
Ferro, aço, graxa, madeiras, etc.....			10:000\$000		
Acquisição de moedas, medalhas e sellos.....			2:000\$000		
Machinas e utensilios.....			8:000\$000		
Materiaes para as obras.....			10:000\$000		
Consumo de agua.....			2:340\$000	125:340\$000	
				949:116\$600	
Compra de prata em barra destinada a cunhagem de moedas 500:000\$ (ouro).....					500:000\$000

12. Imprensa Nacional e "Diario Official"

Leis ns. 3229, de 3 de setembro de 1884, art. 8º, n. 2, e 125, de 18 de novembro de 1892, Decretos ns. 10269, de 20 de julho de 1889, 1166, de 17 de dezembro de 1892, 1541 C, de 31 de agosto de 1893, 1938, de 14 de janeiro de 1895, 358, de 26 de dezembro de 1896, e Lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, Decreto n. 4680, de 14 de novembro de 1902, e Lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, art. 25, n. 612, Lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907, e Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, art. 32, n. 13, Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, art. 98, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910 e Lei n. 3089, de 8 de janeiro de 1916.

			PAPEL
PESSOAL			
ADMINISTRAÇÃO			
1	Director geral.....	Ord. e grat....	12:000\$000
SECÇÃO CENTRAL			
1	Chefe de secção.....	Ord. e grat....	7:200\$000
1	1º escripturario.....	" "	6:000\$000
1	2º dito.....	" "	4:800\$000
2	3ºs ditos.....	" "	7:200\$000
1	Thesoureiro.....	Quebras 1:200\$000	8:400\$000
1	Fiel.....	" "	3:600\$000
1	Almoxarife.....	" "	7:200\$000
1	Porteiro.....	" "	3:600\$000
«DIARIO OFFICIAL»			
1	Redactor.....	Grat.....	7:200\$000
2	Auxiliares.....	"	9:600\$000
SECÇÃO DE ARTES			
OFFICINAS			
<i>Pessoal permanente</i>			
1	Chefe de Secção de Artes.....	Ord. e grat....	7:200\$000
1	Ajudante.....	" "	6:000\$000
1	Mestre da officina de composição.....	" "	5:100\$000
1	Contra-mestre da mesma officina.....	" "	3:840\$000
1	Chefe da revisão.....	" "	3:600\$000
1	Mestre da officina de impressão.....	" "	4:200\$000
1	" " " " fundição de tipos.....	" "	4:200\$000
1	Chefe do serviço de stereotypia e galvanoplastia.....	" "	3:600\$000
1	Mestre da officina de serviços accessorios.....	" "	4:200\$000
1	Contramestre da mesma officina.....	" "	3:600\$000
1	Mestre da officina de gravura.....	" "	4:200\$000
1	" " " " impressão lithographica.....	" "	4:200\$000
1	Chefe do serviço de reparos de machinas.....	" "	3:600\$000
1	" " " " expedição.....	" "	3:600\$000
1	" " " " pautação.....	" "	3:600\$000
1	Machinista dos motores.....	" "	4:200\$000
1	Apontador geral.....	" "	4:200\$000
1	Agente do almoxarifado.....	" "	3:600\$000
1	Arquivista.....	" "	6:000\$000
1	Ajudante do Chefe de Secção de Artes do <i>Diario Official</i>	" "	4:200\$000
1	Chefe da revisão do <i>Diario Official</i>	" "	4:200\$000
1	" " composição idem.....	" "	4:200\$000
1	" " impressão idem.....	" "	4:200\$000
10	Escreventes.....	" "	36:000\$000
PESSOAL AMOVIVEL			
	Revisores, conferentes, chefes de turma, aprendizes, empregados avulsos, artistas pagos a jornal ou por obra feita, serventes e gratificação aos empregados da tabella C do regulamento vigente por serviços extraordinarios fóra das horas do expediente.....		1.885:400\$000
MATERIAL			
	Artigos de consumo e aquisição de instrumentos de trabalho para as officinas e outras despesas, inclusive carretos e diferenças de cambio no pagamento dos objectos vindos da Europa.....		748:800\$000
	Aluguel de casa para o director.....		6:000\$000
	Idem idem para o porteiro.....		1:200\$000
	Consumo de agua.....		2:340\$000
EXPEDIENTE			
	Objectos para o expediente e despesas miudas, inclusive assignaturas de revistas e jornaes.....		6:000\$000
			2.861:480\$000

13. Laboratorio Nacional de Analyses na Alfandega da Capital Federal

Decreto n. 277 G, de 22 de março de 1890, art. 11, n. 11, da Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, Decreto n. 1257, de 23 de fevereiro de 1893, e Lei n. 1306, de 23 de dezembro de 1904, Lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, Lei n. 2221, de 30 dezembro de 1909, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912, Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913 e Lei n. 3089, de 8 de janeiro de 1916

PESSOAL		ORDENADO	QUOTAS	TOTAL	PAPEL
LOTAÇÃO 160:000\$ — NUMERO DE QUOTAS 400 — VALOR DA QUOTA 175\$000					
1	Director.....	8:000\$000	41	8:000\$000	
3	2 ^{os} Escripturarios.....	1:600\$000	8	4:800\$000	
1	Porteiro-conservador.....	2:600\$000	13	2:600\$000	
4	1 ^{os} Chemicos.....	4:800\$000	25	19:200\$000	
6	2 ^{os} Ditos.....	4:000\$000	21	24:000\$000	
6	3 ^{as} Ditos.....	2:400\$000	14	14:400\$000	73:000\$000
21					
388 quotas a 175\$ cada uma (valor official).....				67:900\$000	
Salario a quatro serventes.....				9:360\$000	77:260\$000
					150:260\$000
MATERIAL					
Livros, jornaes scientificos e objectos de expediente e publicações.....				4:000\$000	
Acquisição de reactivos, instrumentos e conservação destes.....				6:000\$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive o asseio do edificio.....				2:000\$000	12:000\$000
					162:260\$000

14. Administração e custeio dos proprios e fazendas nacionaes

Decreto n. 100 A, de 8 de dezembro de 1889, e diversas ordens do Thesouro, Lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895, art. 7º, n. 18, Lei n. 1145, de 31 de dezembro de 1903, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910, Lei n. 2842, de 3 de janeiro de 1914 e Lei n. 2924, de 5 de janeiro de 1915

	CAPITAL F E D E R A L	PAPEL
PESSOAL		
Auxiliar	3:400\$000	3:400\$000
Superintendente da Fazenda de Santa Cruz	4:800\$000	4:800\$000
Diversos empregados da Fazenda de Santa Cruz	5:000\$000	5:000\$000
		13:200\$000
MATERIAL		
Despezas com o expediente e vistorias	1:000\$000	
Ditas com as companhias de esgotos	4:000\$000	
Custeio e mais despesas com a Fazenda de Santa Cruz	5:440\$000	
Dito e mais despesas com pessoal de conservação e material do Palacio Guanabara	23:000\$000	
Para o levantamento do cadastro dos proprios nacionaes incluída a aviventação dos rumos da Fazenda de Santa Cruz	30:200\$000	63:640\$000
		76:840\$000

15. Delegacia do Thesouro em Londres.

Decretos ns. 2807, de 31 de janeiro de 1898, e 5872, de 27 de janeiro de 1906, Lei n. 2485, de 16 de novembro de 1911, e n. 2544, de 4 de janeiro de 1912

PESSOAL		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	OURO
Delegado	1	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
Escripturarios	4	6:400\$000	3:200\$000	38:400\$000
				56:400\$000
MATERIAL				
Aluguel de casa, expediente e mais despesas				12:000\$000
Ao cambio de 27 d. por 1\$000				68:400\$000

16. Delegacias fiscaes

Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, Decretos ns. 1166, de 17 de dezembro de 1892, 1582, de 31 de outubro de 1893, 358, de 26 de dezembro de 1895, Lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e Decretos ns. 2807, de 31 de janeiro de 1898, e 1178, de 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 5390, de 10 de dezembro de 1904, Lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, Decreto n. 1481, de 13 de julho de 1906, Lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, Decreto n. 6322, de 10 de janeiro de 1907, e Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910, art. 82, alinea XXIV, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912, Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913, art. 107, Lei n. 2842, de 3 de janeiro de 1914, art. 79 e Lei n. 3089, de 8 de janeiro de 1916.

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
S. PAULO					
Pessoal :					
Delegado.....	1		4:000\$000	4:000\$000	
Contador.....	1	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
Procurador fiscal.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	5	3:200\$000	1:600\$000	24:000\$000	
Segundos ditos.....	7	2:600\$000	1:400\$000	28:000\$000	
Terceiros ditos.....	7	1:600\$000	800\$000	16:800\$000	
Quartos ditos.....	9	1:300\$000	700\$000	18:000\$000	
Thesoureiro.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
Fieis.....	5	1:600\$000	800\$000	12:000\$000	
Pagador.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
Fiel do armazem de <i>colis postaux</i>	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
Cartorario.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
Porteiro.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
Continuos.....	3	800\$000	400\$000	3:600\$000	
	44			139:400\$000	
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910.....				69:700\$000	
Salario a oito serventes — a 130\$ mensaes.....				12:480\$000	
Idem a 10 ditos a 130\$ mensaes para o <i>colis postaux</i>				15:600\$000	
				237:180\$000	
Materiai :					
Edificio.....		Aluguel de casa para o <i>colis postaux</i>	9:804\$000		
Expediente.....		Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....	10:000\$000		
Moveis.....		Compra e concertos.....	500\$000		
Diversas despesas		{ <ul style="list-style-type: none"> Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i>..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos..... }	8:500\$000		
				28:804\$000	265:984\$000
MINAS GERAES					
Pessoal :					
Delegado.....	1		3:000\$000	3:000\$000	
Contador.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
Procurador fiscal.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
Primeiros escripturarios.....	4	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000	
Segundos ditos.....	5	2:600\$000	1:400\$000	20:000\$000	
Terceiros ditos.....	5	1:600\$000	800\$000	12:000\$000	
Quartos ditos.....	6	1:300\$000	700\$000	12:000\$000	
Thesoureiro.....	1	4:400\$000	2:200\$000	7:200\$000	
Fieis.....	3	1:600\$000	800\$000	7:200\$000	
Fiel do armazem de <i>colis postaux</i>	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
Cartorario.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
Porteiro.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
Continuos.....	2	800\$000	400\$000	2:400\$000	
	32			102:800\$000	
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910.....				51:400\$000	
15 % sobre a gratificação do delegado e os vencimentos dos demais empregados da Delegacia Fiscal.....				15:420\$000	
Salario a tres serventes a 130\$ mensaes.....				4:680\$000	
Idem a dous ditos a 130\$ mensaes para os <i>colis postaux</i>				3:120\$000	
				177:420\$000	265:984\$000

DELEGACIAS FISCAES

MINAS GERAES (Continuação)

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
Transporte				177:420\$000	265:984\$000
Material :					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, e outros artigos.....	6:000\$000			
Moveis.....	Compras e concertos.....	1:000\$000			
Diversas despesas....	{ Iluminação..... Publicação de editaes. Assignatura do <i>Diario Official</i> Serviço telegraphico... Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes.... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....	6:000\$000		13:000\$000	190:420\$000
BAHIA					
Pessoal :					
Delegado.....		1 4:000\$000	4:000\$000	4:000\$000	
Contador.....		1 4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
Procurador-fiscal.....		1 4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
Primeiros escripturarios.....		5 3:200\$000	1:600\$000	24:000\$000	
Segundos ditos.....		7 2:600\$000	1:400\$000	28:000\$000	
Terceiros ditos.....		7 1:600\$000	800\$000	16:800\$000	
Quartos ditos.....		9 1:300\$000	700\$000	18:000\$000	
Thesoureiro.....	Quebras 600\$000	1 4:000\$000	2:000\$000	6:600\$000	
Fieis (dous do thesoureiro e um do pagador).....		3 1:600\$000	800\$000	7:200\$000	
Pagador.....		1 3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
Cartorario.....		1 1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
Porteiro.....		1 2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
Continuos.....		3 800\$000	400\$000	3:600\$000	
		41		132:200\$000	
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910.....				66:100\$000	
Salario a cinco serventes a 130\$000 mensaes.....				7:800\$000	
				206:100\$000	
Material :					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....	6:000\$000			
Moveis.....	Compras e concertos.....	1:000\$000			
Diversas despesas....	{ Iluminação..... Publicação de editaes. Assignatura do <i>Diario Official</i> Serviço telegraphico.. Agua, asseio, etc.... Despezas judiciaes... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....	6:000\$000		13:000\$000	219:100\$000
PERNAMBUCO					
Pessoal :					
Delegado.....		1 4:000\$000	4:000\$000	4:000\$000	
Contador.....		1 4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
Procurador fiscal.....		1 4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
Primeiros escripturarios.....		5 3:200\$000	1:600\$000	24:000\$000	
Segundos ditos.....		7 2:600\$000	1:400\$000	28:000\$000	
Terceiros ditos.....		7 1:600\$000	800\$000	16:800\$000	
Quartos ditos.....		9 1:300\$000	700\$000	18:000\$000	
Thesoureiro.....	Quebras 600\$000	1 4:000\$000	2:000\$000	6:600\$000	
Fieis.....		3 1:600\$000	800\$000	7:200\$000	
Pagador.....		1 3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
		33		122:600\$000	675:504\$000

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
DELEGACIAS FISCAES					
PERNAMBUCO (Continuação)					
Transporte.....	33			122:600\$000	675:504\$000
Cartorario.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
Porteiro.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
Continuos.....	3	800\$000	400\$000	3:600\$000	
	41			132:200\$000	
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910..				66:100\$000	
Salario a cinco serventes a 130\$ mensaes.....				7:800\$000	
				206:100\$000	
Material :					
Expediente.....		Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....		6:000\$000	
Movéis.....		Compras e concertos.....		2:000\$000	
Diversas despesas....		<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> Iluminação..... Publicação de editaes Assignatura do <i>Diario Official</i>..... Serviço telegraphico.. Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes.... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos..... </div>		6:000\$000	
				14:000\$000	220:100\$000
PARÁ					
Pessoal :					
Delegado.....	1		4:000\$000	4:000\$000	
Contador.....	1	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
Procurador fiscal.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	5	3:200\$000	1:600\$000	24:000\$000	
Segundos ditos.....	7	2:600\$000	1:400\$000	28:000\$000	
Terceiros ditos.....	7	1:600\$000	800\$000	16:800\$000	
Quartos ditos.....	9	1:300\$000	700\$000	18:000\$000	
Thesoureiro.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:600\$000	
Fieis.....	4	1:600\$000	800\$000	9:600\$000	
Pagador.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
Fiel para o armazem de <i>colis postaux</i>	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
Cartorario.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
Porteiro.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
Continuos.....	3	800\$000	400\$000	3:600\$000	
	43			137:000\$000	
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910..				68:500\$000	
Gratificação até 20 % aos empregados.....				28:600\$000	
Salario a quatro serventes a 130\$ mensaes.....				6:240\$000	
				240:340\$000	
Material :					
Expediente.....		Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....		9:000\$000	
Movéis.....		Compras e concertos.....		2:000\$000	
Diversas despesas....		<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> Iluminação..... Publicação de editaes Assignatura do <i>Diario Official</i>..... Serviço telegraphico.. Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes.... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos..... </div>		6:000\$000	
				17:000\$000	257:340\$000
					1.152:944\$000

Pessoal
Delegado
Contador
Procurador
Primeiros
Segundos
Terceiros
Quartos
Thesoureiro
Fieis
Pagador
Fiel
Cartorario
Porteiro
Continuos

Gratificação
XXIV
Salarios

Material
Expediente

Movéis
Aluguel
Idem

Diversas

Para o

Pessoal
Delegado
Contador
Procurador
Primeiros
Segundos
Terceiros
Quartos
Thesoureiro
Fiel
Fiel para
Cartorario
Porteiro
Continuos

Gratificação
XXIV
Salarios
Idem

DELEGACIAS FISCAES

RIO GRANDE DO SUL

Transporte.....

1.152:944\$000

Pessoal :

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
Delegado.....	1	4:000\$000	4:000\$000	
Contador.....	1	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
Procurador fiscal.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Primeiros escripturarios.....	6	3:200\$000	1:600\$000	28:800\$000
Segundos ditos.....	8	2:600\$000	1:400\$000	32:000\$000
Terceiros ditos.....	7	1:600\$000	800\$000	16:800\$000
Quartos ditos.....	9	1:300\$000	700\$000	18:000\$000
Thesoureiro..... Quebras 600\$000	1	4:000\$000	2:000\$000	6:600\$000
Fieis.....	3	1:600\$000	800\$000	7\$200\$000
Pagador.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Fiel.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Cartorario.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Porteiro.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Continuos.....	3	800\$000	400\$000	3:600\$000

45

143:400\$000

Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....

71:700\$000

Salarios a cinco serventes a 130\$000 mensaes.....

7:800\$000

222:900\$000

Material :

Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....	6:000\$000		
Movéis.....	Compras e concertos.....	1:000\$000		
Aluguel de casa.....		22:200\$000		
Idem, idem para o corpo da guarda.....		1:200\$000		

Diversas despesas.....	Iluminação.....	6:000\$000		36:400\$000
	Publicação de editaes.			
	Assignatura do <i>Diario Oficial</i>			
	Serviço telegraphico.....			
	Agua, asseio, etc.....			
Despezas judiciaes....				
Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....				

Para o serviço de repressão de contrabando..... 500:000\$000

759:300\$000

PARANÁ

Pessoal :

Delegado.....	1	3:000\$000	3:000\$000	
Contador.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Procurador fiscal.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
Primeiros escripturarios.....	4	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000
Segundos ditos.....	5	2:400\$000	1:200\$000	18:000\$000
Terceiros ditos.....	5	1:800\$000	800\$000	12:000\$000
Quartos ditos.....	6	1:300\$000	700\$000	12:000\$000
Thesoureiro-pagador..... (Quebras 400\$000)	1	3:600\$000	1:800\$000	5:800\$000
Fiel.....	3	1:600\$000	800\$000	7:200\$000
Fiel para armazem de <i>colis postaux</i>	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Cartorario.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Porteiro.....	1	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
Continuos.....	2	700\$000	300\$000	2:000\$000

32

98:400\$000

Gratificação adicional de 50 %, nos termos do artigo 82, alinea XXIV da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....

49:200\$000

Salario a tres serventes a 97\$300 mensaes.....

3:310\$000

Idem a dois ditos a 97\$500 para o *colis postaux*.....

2:340\$000

153:450\$000

1.912:244\$000

DELEGACIAS FISCAES

PARANÁ (continuação)

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
Material :				
Expediente.....Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.				
Movéis.....Compras e concertos.....	6:000\$000			
	300\$000			
Diversas despesas..				
Iluminação.....				
Publicação de editaes....				
Assignatura do <i>Diario Official</i>				
Serviço telegraphico.....				
Agua, asseio, etc.....	4:000\$000			
Despezas judiciaes.....				
Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....				
			153:450\$000	1.912:244\$000
			10:300\$000	163:750\$000

MARANHÃO

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
Pessoal :				
Delegado.....	1	3:000\$000	3:000\$000	
Contador.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Procurador-fiscal.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
Primeiros escripturarios.....	4	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000
Segundos ditos.....	5	2:400\$000	1:200\$000	18:000\$000
Terceiros ditos.....	5	1:600\$000	800\$000	12:000\$000
Quartos ditos.....	5	1:300\$000	700\$000	12:000\$000
Thesoureiro-pagador..... Quebras 400\$000	1	3:600\$000	1:800\$000	5:800\$000
Fieis.....	2	1:600\$000	800\$000	4:800\$000
Cartorario.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Porteiro.....	1	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
Continuos.....	2	700\$000	300\$000	2:000\$000
	30		93:600\$000	
Gratificação adicional de 30 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....			46:800\$000	
Salario a tres serventes a 97\$500 mensacs.....			3:510\$000	
Material :			143:910\$000	
Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	4:000\$000			
Movéis..... Compras e concertos.....	1:000\$000			
Diversas despesas..				
Iluminação.....				
Publicação de editaes....				
Assignatura do <i>Diario Official</i>				
Serviço telegraphico.....	4:000\$000			
Agua, asseio, etc.....				
Despezas judiciaes.....				
Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....				
			9:000\$000	152:910\$000

AMAZONAS

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
Pessoal :				
Delegado fiscal.....	1		9:600\$000	
Contador.....	1	4:800\$000	3:600\$000	8:400\$000
Procurador fiscal.....	1	4:000\$000	3:000\$000	7:000\$000
Primeiros escripturarios.....	5	3:200\$000	2:700\$000	29:500\$000
Segundos ditos.....	7	2:600\$000	2:400\$000	35:000\$000
Terceiros ditos.....	6	1:600\$000	1:400\$000	18:000\$000
Quartos ditos.....	9	1:300\$000	1:200\$000	22:500\$000
Thesoureiro..... Quebras 600\$000	1	4:000\$000	3:400\$000	8:000\$000
Fiel.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Pagador.....	1	3:200\$000	2:700\$000	5:900\$000
Fieis.....	3	1:600\$000	1:400\$000	9:000\$000
Fiel de armazem de <i>colis postaux</i>	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Cartorario.....	1	1:600\$000	1:400\$000	3:000\$000
Porteiro.....	1	2:400\$000	1:900\$000	4:300\$000
Continuos.....	3	800\$000	800\$000	4:800\$000
	42		172:200\$000	2.228:904\$000

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
DELEGACIAS FISCAES					
AMAZONAS (continuação)					
	Transporte.....			172:200\$000	2.228:904\$000
	Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910.....			86:400\$000	
	Salario a cinco serventes a 162\$500 mensaes.....			9:750\$000	
	Salario a quatro serventes a 162\$500 mensaes (para o <i>colis postaux</i>).....			7:800\$000	
				275:850\$000	
Material :					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	9:000\$000			
Moveis.....	Compra e concertos.....	1:000\$000			
Diversas despesas..	Iluminação.....	6:000\$000			
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i>				
	Serviço telegraphico.....				
	Agua, asseio, etc.....				
	Despesas judiciaes.....				
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.			16:000\$000	291:850\$000
ALAGOAS					
Pessoal :					
Delegado.....		1	3:000\$000	3:000\$000	
Contador.....		1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
Procurador fiscal.....		1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Primeiros escripturarios.....		5	2:100\$000	1:100\$000	16:000\$000
Segundos ditos.....		7	1:600\$000	800\$000	16:800\$000
Thesoureiro-pagador.....	Quebra 300\$000	1	2:600\$000	1:400\$000	4:300\$000
Fiel do mesmo.....		1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Porteiro-cartorario.....		1	1:700\$000	800\$000	2:500\$000
Continuos.....		2	700\$000	300\$000	2:000\$000
		20			57:200\$000
	Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910.....			28:600\$000	
	Salario a dois serventes a 97\$500 mensaes.....			2:340\$000	
				88:140\$000	
Material :					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	4:000\$000			
Moveis.....	Compra e concertos.....	500\$000			
Diversas despesas..	Iluminação.....	3:000\$000			
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i>				
	Serviço telegraphico.....				
	Agua, asseio, etc.....				
	Despesas judiciaes.....				
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.			7:500\$000	95:640\$000
CEARÁ					
Pessoal:					
Delegado.....		1	3:000\$000	3:000\$000	
Contador.....		1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Procurador fiscal.....		1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
Primeiros escripturarios.....		4	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000
Segundos ditos.....		5	2:400\$000	1:200\$000	18:000\$000
Terceiros ditos.....		5	1:600\$000	800\$000	12:000\$000
Quartos ditos.....		6	1:300\$000	700\$000	12:000\$000
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 400\$000	1	3:600\$000	1:800\$000	5:800\$000
Fieis do mesmo.....		2	1:600\$000	800\$000	4:800\$000
Porteiro.....		1	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
Cartorario.....		1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Continuos.....		2	700\$000	300\$000	2:000\$000
		30			93:600\$000
					2.616:394\$000

DELEGACIAS FISCAES

CEARÁ (continuação)

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
Transporte.....				93:600\$000	2.616:394\$000
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....				46:800\$000	
Salario a tres serventes a 97\$500 mensaes.....				3:310\$000	
				143:910\$000	
Material :					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	4:000\$000			
Movéis.....	Compra e concertos.....	500\$000			
Diversas despesas..	Iluminação.....				
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i>				
	Serviço telegraphico.....	3:500\$000			
	Agua, asseio, etc.....				
	Despesas judiciaes.....				
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos..				
				8:000\$000	151:910\$000
MATTO GROSSO					
Pessoal :					
Delegado.....		1	3:000\$000	3:000\$000	
Contador.....		1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Procurador fiscal.....		1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
Primeiros escripturarios.....		4	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000
Segundos ditos.....		5	2:400\$000	1:200\$000	18:000\$000
Terceiros ditos.....		4	1:600\$000	800\$000	9:600\$000
Quartos ditos.....		6	1:300\$000	700\$000	12:000\$000
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 400\$000	1	3:600\$000	1:800\$000	5:800\$000
Fieis.....		3	1:600\$000	800\$000	7:200\$000
Fiel de armazem de <i>colis postaux</i>		1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Porteiro.....		1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Cartorario.....		1	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
Continuos.....		2	700\$000	300\$000	2:000\$000
		31		96:000\$000	
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....				48:000\$000	
Salario a tres serventes a 130\$000 mensaes.....				4:680\$000	
				148:680\$000	
Material :					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	4:000\$000			
Movéis.....	Compra e concertos.....	800\$000			
Diversas despesas..	Iluminação.....				
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i>				
	Serviço telegraphico.....	4:000\$000			
	Agua, asseio, etc.....				
	Despesas judiciaes.....				
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos..				
				8:800\$000	
Para o serviço de repressão de contrabando na fronteira do Apa.....				48:000\$000	205:480\$000
SANTA CATHARINA					
Pessoal :					
Delegado.....		1	2:400\$000	2:400\$000	
Contador.....		1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000
Procurador fiscal.....		1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Primeiros escripturarios.....		5	2:000\$000	1:000\$000	15:000\$000
Segundos ditos.....		7	1:300\$000	700\$000	14:000\$000
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 300\$000	1	2:400\$000	1:200\$000	3:900\$000
Fieis do mesmo.....		2	1:300\$000	700\$000	4:000\$000
Porteiro-cartorario.....		1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Continuos.....		2	700\$000	300\$000	2:000\$000
		21		50:700\$000	2.973:784\$000

DELEGACIAS FISCAES

SANTA CATHARINA (continuação)

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
Transporte.....				50:700\$000	2.973:784\$000
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....				25:350\$000	
Salario a dous serventes a 97\$500 mensaes.....				3:510\$000	
				79:560\$000	
Material:					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos. 4:500\$000				
Movéis.....	Compra e concertos..... 500\$000				
Diversas despesas....	Iluminação.....				
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i>				
	Serviço telegraphico.....	2:500\$000			
	Agua, asseio, etc.....				
	Despezas judiciaes.....				
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....			7:500\$000	87:060\$000
ESPIRITO SANTO					
Pessoal:					
Delegado.....		1	2:400\$000	2:400\$000	
Contador.....		1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000
Procurador fiscal.....		1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Primeiros escripturarios.....		3	2:000\$000	1:000\$000	9:000\$000
Segundos ditos.....		6	1:300\$000	700\$000	12:000\$000
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 300\$000.	1	2:400\$000	1:200\$000	3:900\$000
Fiel do mesmo.....		1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000
Porteiro-cartorario.....		1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Continuo.....		1	700\$000	300\$000	1:000\$000
		16		39:700\$000	
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910..				19:850\$000	
Salario a tres serventes a 130\$000 mensaes.....				4:680\$000	
				64:230\$000	
Material:					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos. 4:000\$000				
Movéis.....	Compra e concertos..... 500\$000				
Diversas despesas....	Iluminação.....				
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i>				
	Serviço telegraphico.....	3:000\$000			
	Agua, asseio, etc.....				
	Despezas judiciaes.....				
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....			7:500\$000	71:730\$000
SERGIPE					
Pessoal:					
Delegado.....		1	2:400\$000	2:400\$000	
Contador.....		1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000
Procurador fiscal.....		1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Primeiros escripturarios.....		4	2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000
Segundos ditos.....		6	1:300\$000	700\$000	12:000\$000
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 300\$000	1	2:400\$000	1:200\$000	3:900\$000
Fiel do mesmo.....		1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000
Porteiro-cartorario.....		1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Continuo.....		1	700\$000	300\$000	1:000\$000
		17		42:700\$000	
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....				21:350\$000	
Salario a dois serventes a 97\$500 mensaes.....				2:340\$000	
				66:390\$000	3.132:574\$000

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
DELEGACIAS FISCAES					
SERGIPE (continuação)					
Material:	Transporte.....			66:390\$000	3.132:574\$000
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos	3:000\$000			
Moveis.....	Compra e concertos.....	500\$000			
Diversas despesas...	Iluminação.....	3:000\$000			
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i>				
	Serviço telegraphico.....				
	Agua, asseio, etc.....				
	Despezas judiciaes.....				
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....				
				6:500\$000	72:890\$000
PARAHYBA					
Pessoal:					
Delegado.....		1	2:400\$000	2:400\$000	
Contador.....		1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000
Procurador fiscal.....		1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Primeiros escripturarios.....		4	2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000
Segundos ditos.....		6	1:300\$000	700\$000	12:000\$000
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 300\$000	1	2:400\$000	1:200\$000	3:900\$000
Fiel do mesmo.....		1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000
Porteiro-cartorario.....		1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Continuo.....		1	700\$000	300\$000	1:000\$000
		17		42:700\$000	
	Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....			21:350\$000	
	Salarios a dous serventes a 97\$500 mensaes.....			2:340\$000	
				66:390\$000	
Material:					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos	3:000\$000			
Moveis.....	Compra e concertos.....	200\$000			
Diversas despesas...	Iluminação.....	2:500\$000			
	Publicações de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i>				
	Serviço telegraphico.....				
	Agua, asseio, etc.....				
	Despezas judiciaes.....				
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....				
				5:700\$000	72:090\$000
RIO GRANDE DO NORTE					
Pessoal:					
Delegado.....		1	2:400\$000	2:400\$000	
Contador.....		1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000
Procurador fiscal.....		1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Primeiros escripturarios.....		4	2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000
Segundos ditos.....		6	1:300\$000	700\$000	12:000\$000
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 300\$000	1	2:400\$000	1:200\$000	3:900\$000
Fiel do mesmo.....		1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000
Porteiro-cartorario.....		1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Continuo.....		1	700\$000	300\$000	1:000\$000
		17		42:700\$000	
	Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910.....			21:350\$000	
	Salarios a dous serventes a 97\$500 mensaes.....			2:340\$000	
				66:390\$000	3.277:554\$000

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
DELEGACIAS FISCAES					
RIO GRANDE DO NORTE (continuação)					
Material:	Transporte.....			66:390\$000	3.277:534\$000
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos. 3:000\$000				
Movéis.....	Compra e concertos..... 500\$000				
Diversas despesas...	{ <ul style="list-style-type: none"> Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i>..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos..... }	2:500\$000			
				6:000\$000	72:390\$000
PIAUHY					
Pessoal:					
Delegado.....	1	2:400\$000	2:400\$000		
Contador.....	1 2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000		
Procurador fiscal.....	1 2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000		
Primeiros escripturarios.....	4 2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000		
Segundos ditos.....	6 1:300\$000	700\$000	12:000\$000		
Thesoureiro-pagador.....	1 2:400\$000	1:200\$000	3:900\$000		
Fiel do mesmo.....	1 1:300\$000	700\$000	2:000\$000		
Porteiro-cartorario.....	1 1:200\$000	600\$000	1:800\$000		
Continuo.....	1 700\$000	300\$000	1:000\$000		
	17		42:700\$000		
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....				21:350\$000	
Salarios a dous serventes a 97\$500 mensaes.....				2:340\$000	
				66:390\$000	
Material:					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos. 3:000\$000				
Movéis.....	Compra e concertos..... 300\$000				
Diversas despesas...	{ <ul style="list-style-type: none"> Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i>..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos..... }	1.700\$000			
				5:000\$000	71:390\$000
GOYAZ					
Pessoal :					
Delegado.....	1	2:400\$000	2:400\$000		
Contador.....	1 2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000		
Procurador fiscal.....	1 2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000		
Primeiros escripturarios.....	4 2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000		
Segundos ditos.....	6 1:300\$000	700\$000	12:000\$000		
Thesoureiro-pagador.....	1 2:400\$000	1:200\$000	3:900\$000		
Fieis do mesmo.....	2 1:300\$000	700\$000	4:000\$000		
Fiel de armazem de <i>colis postaux</i>	1 1:300\$000	700\$000	2:000\$000		
Porteiro-cartorario.....	1 1:200\$000	600\$000	1:800\$000		
Continuo.....	1 700\$000	300\$000	1:000\$000		
	19		46:700\$000		
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....				23:350\$000	
Salario a dous serventes a 97\$500 mensaes.....				2:340\$000	
Idem a um dito a 97\$500 mensaes para o <i>colis postaux</i>				1:170\$000	
				73:560\$000	3.421:334\$000

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
DELEGACIAS FISCAES					
GOYAZ (continuação)					
Material :	Transporte.....			73:560\$000	3.421:334\$000
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos	1:000\$000			
Moveis.....	Compra e concertos.....	200\$000			
Diversas despesas..	Iluminação.....	2:000\$000			
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i>				
	Serviço telegraphico.....				
	Agua, asseio, etc.....				
	Despezas judiciaes.....				
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos..				
				3:200\$000	76:760\$000
					3.498:094\$000

Decreto
de
de
ja
L
S
D
d
d
1
L
j
a

Inspe
Ajuda
Chefes
Confer
Primei
Segun
Tercel
Quart
Guard
Ajuda
Theso
Fieis.
Portel
Ajuda
Confer
Confer
Ditos

2.098
\$
Serve
s

Auxil
Trabi

Chof
Sub-
1º d
2º d

17. Alfandegas

Decretos ns. 6272 de 2 de agosto de 1876, 7063 de 31 de outubro de 1878, 196 de 1 de fevereiro, 248 de 6 de março, 391 B de 10 de maio, 680 de 23 de agosto, 805 de 4 de outubro de 1890, 1166 de 17 de dezembro de 1892, 1582 de 31 de outubro de 1893, Lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895, Decreto n. 361 de 2 de janeiro de 1896, Lei n. 490 de 16 de dezembro de 1897, Decreto n. 2807 de 31 de janeiro de 1898, Lei n. 560 de 31 de dezembro de 1898, Decreto n. 630 de 31 de outubro de 1899, Decreto n. 3548 de 8 de janeiro de 1900, Lei n. 964 de 31 de dezembro de 1902, Lei n. 1145 de 30 de dezembro de 1903, Decreto n. 1178 de 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 1496 de 1 de setembro de 1906, Decretos ns. 1594 de 20 de dezembro de 1906, 1614 de 29 de dezembro de 1906, 1617 de 30 de dezembro de 1906 e 1630 de 3 de janeiro de 1907, Lei n. 1743 de 3 de outubro, Decreto n. 1771 de 7 de novembro, Lei n. 1841 de 31 de dezembro de 1907, Lei n. 2050 de 31 de dezembro de 1908, Lei 2221 de 30 de dezembro de 1909, Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910, Decreto Legislativo n. 2372 de 4 de janeiro de 1911 e Lei n. 2544 de 5 de janeiro de 1912, Decreto n. 2626 de 15 de setembro de 1912, Lei n. 2738 de 4 de janeiro de 1913 e Lei n. 2842 de 3 de janeiro de 1914, Decreto n. 2908 de 24 de dezembro de 1914, art. 79, Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915 e Lei n. 3089 de 8 de janeiro de 1916.

NATUREZA DA DESPEZA	ORDENADO	NUMERO DE QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
CAPITAL FEDERAL					
Pessoal					
Da Administração:					
Inspector.....	—	40	1	—	
Ajudante.....	—	20	1	—	
Chefes de secção.....	8:000\$000	18	3	24:000\$000	
Conferentes.....	7:200\$000	16	31	223:200\$000	
Primeiros escripturarios.....	6:400\$000	12	22	140:800\$000	
Segundos ditos.....	4:800\$000	10	30	144:000\$000	
Terceiros ditos.....	3:600\$000	8	39	140:400\$000	
Quartos ditos.....	2:400\$000	6	40	96:000\$000	
Guarda-mór..... (Serviços de barra 1:800\$000)	8:000\$000	18	1	9:800\$000	
Ajudantes..... (" " " 1:800\$000)	6:400\$000	12	3	24:600\$000	
Thesoureiro..... (Quebras 1:500\$000)	7:200\$000	18	1	8:700\$000	
Fleis..... (" " 1:000\$000)	3:000\$000	8	9	36:000\$000	
Porteiro.....	4:400\$000	8	1	4:400\$000	
Ajudante.....	3:600\$000	6	1	3:600\$000	
Continuos.....	1:400\$000	6	10	14:000\$000	
Conferentes de descargas de 1ª classe.....	156\$000	4	22	41:184\$000	
Ditos de descargas de 2ª classe.....	130\$000	3	22	34:320\$000	
			237	945:004\$000	
2.098 quotas na razão de 1,00570 % sobre a lotação de 56.003:200\$000.....				563:223\$722	
Serventes da sala do expediente e do archivo a 195\$ mensaes de gratificação.....			30	70:200\$000	1.578:427\$722
			30		
Auxiliares de escripta a 144\$ mensaes.....			40	69:120\$000	
Trabalhadores a 5\$ diarios.....			100	182:500\$000	251:620\$000
			140		
Serviço externo :					
	Ord.	Grat.			
Chefe.....	3:888\$000	1:944\$000	1	5:832\$000	
Sub-chefe.....	3:240\$000	1:620\$000	1	4:860\$000	
1ºs officiaes aduaneiros.....	2:916\$000	1:458\$000	6	26:244\$000	
2ºs ditos.....	2:592\$000	1:296\$000	225	874:800\$000	911:736\$000
			233		2.741:783\$722

NATUREZA DA DESPEZA

NUMERO DE EMPREGADOS

PAPEL

Transporte..... 2.741:783\$722

ALFANDEGAS

CAPITAL FEDERAL (continuação)

Pessoal

Das embarcações:

Encarregado a 4:000\$ de soldo e 4:100\$ de gratificação.....	1	8:100\$000	
Primeiro patrão, gratificação annual.....	1	4:320\$000	
Segundos patrões, idem, idem a 3:510\$.....	10	33:100\$000	
Primeiro machinista, idem, idem.....	1	4:320\$000	
Segundos machinistas, idem, idem a 3:510\$.....	6	21:060\$000	
Foguistas, idem, idem a 2:100\$.....	9	19:440\$000	
Marinheiros, idem, idem a 1:890\$.....	120	226:800\$000	319:140\$000

Rebocador *Joaquim Murtinho* :

Mestre ou commandante.....	1	4:860\$000	
Machinista.....	1	4:860\$000	
Foguistas.....	2	6:480\$000	
Carvoeiros.....	2	3:600\$000	
Marinheiros.....	4	7:776\$000	27:576\$000

Gratificação ao pessoal destacado para o serviço marítimo e nocturno :

1º official aduaneiro, á razão de 3\$ diarios.....	2	2:100\$000	
2º dito, idem idem 2\$ idem.....	58	42:340\$000	
Patrões, idem idem 2\$ idem.....	5	3:650\$000	
Machinistas, idem idem 2\$ idem.....	5	3:650\$000	
Foguistas, idem idem 1\$ idem.....	5	1:825\$000	
Marinheiros, idem idem 1\$ idem.....	120	43:800\$000	97:455\$000

Material

Expediente: Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....		40:000\$000	
Moveis: Compra e concertos.....		3:000\$000	
Serviço typographico, comprehendidos os ordenados dos typographos.....		34:000\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material e acquisição de fardamento para o pessoal das Capatazias.....		80:000\$000	
Combustivel e lubrificante.....		70:000\$000	
Aluguel de casa para o porteiro da Alfandega.....		1:200\$000	
Diversas despesas {			
Iluminação.....			
Publicação de editaes.....			
Assignatura do <i>Diario Official</i>		48:000\$000	
Serviço telegraphico.....			
Agua, asseio, etc.....		276:200\$000	
Acquisição de um registro e tres lanchas surdas de grande velocidade para o serviço de ronda e fiscalisação, em substituição do cruzador <i>Andrada</i> que foi vendido.....		100:000\$000	376:200\$000
			3.562:154\$722

ESPIRITO SANTO

Pessoal

Da Administração :

	Ord.	Quotas	
Inspector.....	—	20	1
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	11	3
Segundos ditos.....	1:600\$000	8	4
Guarda-mór.....	3:000\$000	15	1
Thesoureiro..... Quebras 300\$000	2:600\$000	14	1
Fiel.....	1:400\$000	8	1
Porteiro-cartorario.....	1:600\$000	9	1
Continuo.....	560\$000	3	1
Administrador das Capatazias.....	1:800\$000	10	1
Fiel de armazem.....	1:600\$000	8	1

152 quotas na razão de 5,0 % sobre a lotação de 683:200\$000..... 34:160\$000

59:720\$000 3.562:154\$722

Chefe.....
2º officiaes ad

Das Capa
Trabalhadore

Das emb
Mestre da lar
Machinista a
Foguista a 2º
Marinheiros

Escalere
Patrão a 20
Remadores

Expediente:
Moveis: Com
Acquisição,
Combustivel

Diversas de

Da Ad
Inspector
Chefes de
Conferente
Primeiros
Segundos
Terceiros
Quartos d
Guarda-m
Ajudante
Thesoure
Fleis...
Porteiro
Ajudante
Continuo

818 quot

Chefe...
1º offic
2º ditos

			NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....				59:720\$000	3.562:154\$722
ALFANDEGAS					
ESPIRITO SANTO (continuação)					
Pessoal					
	Ord.	Grat.			
Chefe.....	1:620\$000	810\$000	1	2:430\$000	
2 ^{as} officiaes aduaneiros.....	1:458\$000	729\$000	17	37:179\$000	39:609\$000
Das Capatazias:			18		
Trabalhadores, em 365 dias a 5\$000.....			12		21:900\$000
Das embarcações:					
Mestre da lancha a vapor a 202\$500 mensaes.....			1	2:430\$000	
Machinista a 405\$600 mensaes.....			1	4:860\$000	
Foguista a 202\$500 idem.....			1	2:430\$000	
Marinheiros a 121\$500 idem.....			2	2:916\$000	
Escaleres:					
Patrão a 202\$500 idem.....			1	2:430\$000	
Remadores a 121\$500 idem.....			12	17:496\$000	32:562\$000
			18		153:791\$000
Material					
Expediente: Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....				3:000\$000	
Moveis: Compra e concertos.....				500\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....				2:500\$000	
Combustivel e lubrificante.....				2:000\$000	
Diversas despesas {					
Illuminação.....					
Publicação de editaes.....					
Assignatura do <i>Diario Official</i>					
Serviço telegraphico.....					
Água, asseio, etc.....					
				2:000\$000	10:000\$000
					163:791\$000
BAHIA					
Pessoal					
Da Administração:					
Inspector.....		Ord. Quotas	1		
Chefes de secção.....	4:000\$000	20	2	8:000\$000	
Conferentes.....	3:800\$000	18	10	38:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	16	6	19:200\$000	
Segundos ditos.....	2:600\$000	14	10	26:000\$000	
Terceiros ditos.....	1:600\$000	8	12	19:200\$000	
Quartos ditos.....	1:300\$000	7	15	19:500\$000	
Guarda-mór..... (Serviço da barra 1:500\$000)	4:000\$000	20	1	5:300\$000	
Ajudante..... (" " " 1:000\$000)	2:600\$000	14	1	3:600\$000	
Thesoureiro..... (Quebras 600\$000)	4:000\$000	20	1	4:600\$000	
Fieis.....	1:600\$000	8	3	4:800\$000	
Porteiro.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000	
Ajudante.....	1:300\$000	7	1	1:300\$000	
Continuos.....	800\$000	4	6	4:800\$000	
			70	156:900\$000	
818 quotas na razão de 1,51956 % sobre a lotação de 9.468:800\$000.....				143:884\$400	300:784\$400
	Ord.	Grat.			
Chefe.....	4:140\$000	2:070\$000	1	6:210\$000	
1 ^{as} officiaes aduaneiros.....	2:592\$000	1:296\$000	4	15:552\$000	
2 ^{as} ditos.....	1:944\$000	972\$000	60	174:960\$000	196:722\$000
			65		497:506\$400
					3.725:945\$722

		NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....			497:506\$400	3.725:945\$722
ALFANDEGAS				
BAHIA (continuação)				
Pessoal				
Serviço nocturno, sendo :				
1 ^{os} officiaes aduaneiros.....	2	1:460\$000		
2 ^{os} ditos.....	20	10:950\$000		
Machinista a 2\$ diarios.....	1	730\$000		
Mestre a 2\$ idem.....	1	730\$000		
Foguistas a 4\$ idem.....	2	730\$000		
Marinheiros a 1\$ idem.....	30	10:950\$000	25:550\$000	
		56		
Das Capatazias :				
Conferentes a 5\$ em 365 dias.....	2	3:650\$000		
Mandadores a 6\$ idem.....	12	26:280\$000		
Vigias a 4\$ idem.....	3	4:380\$000		
Carpinteiros a 4\$ idem.....	2	2:920\$000		
Trabalhadores a 4\$000 idem.....	20	29:200\$000		
Ajudante de machinista a 90\$ mensaes.....	1	1:080\$000	67:510\$000	
		40		
Das embarcações :				
Machinista a 270\$ mensaes.....	1	3:240\$000		
Foguista a 121\$500 idem.....	1	1:458\$000		
Mestre de 1 ^a classe a 1:974\$, annuaes.....	3	5:913\$000		
Ditos de 2 ^a classe 1:680\$750 idem.....	6	10:084\$500		
Marinheiros a 1:485\$ idem.....	68	100:980\$000	121:675\$500	
		79		
Lancha « S. Salvador » :				
Mestre a 270\$ mensaes.....	1	3:240\$000		
Machinista a 405\$ idem.....	1	4:860\$000		
Foguista a 162\$ idem.....	1	1:944\$000		
Canoeiro ou remador a 135\$ idem.....	1	1:620\$000		
Marinheiros a 135\$ idem.....	6	9:720\$000	21:384\$000	
		10	733:625\$900	
Material				
Expediente: Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....		10:000\$000		
Moveis: Compra e concertos.....		1:000\$000		
Acquisição, reparos e conservação do material.....		12:000\$000		
Combustivel e lubrificante.....		18:000\$000		
Diversas despesas.....		3:350\$000	44:350\$000	777:975\$900
ARACAJU'				
Pessoal				
Administração :				
	Ord.	Quotas		
Inspector.....	—	16	1	—
Primeiros escripturarios.....	2:000\$000	10	3	6:000\$000
Segundos ditos.....	1:300\$000	7	4	5:200\$000
Guarda-mór.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000
Thesoureiro..... (Quebras 300\$000)	2:400\$000	12	1	2:700\$000
Fiel.....	1:200\$000	6	1	1:200\$000
Porteiro-cartorario.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000
Continuo.....	480\$000	3	1	480\$000
Administrador das Capatazias.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000
			14	20:980\$000
				4.503:921\$622

124 quotas Salarios a

Chefe... 2^o officia

Das Trabalha

Das Machinis Foguista Marinhe Patroã Remado

Expedie Moveis Acquisic Combust

Diversa

Da Inspect Chefes Confer Primei Seguri Tercei Quarto Guard Thesori Fiel Portei Contid Admili Fieis

256

948\$722

Transporte..... 20:980\$000 4.503:921\$622

ALFANDEGAS

ARACAJU' (continuação)

Pessoal

124 quotas na razão de 3,20 % sobre a lotação de 848:800\$000 27:161\$600
 Salários a dois serventes a 65\$000 mensaes..... 1:560\$000 49:701\$600

	Ord.	Grat.		
Chefe.....	1:620\$000	810\$000	1	2:430\$000
2 ^{os} officiaes aduaneiros.....	1:296\$000	648\$000	12	23:328\$000

25:758\$000

Das Capatazias :
 Trabalhadores a 2\$ em 365 dias..... 16 11:680\$000

Das embarcações :
 Machinista a 202\$500 mensaes..... 1 2:430\$000
 Foguista a 108\$ idem 1 1:296\$000
 Marinheiros a 94\$500 idem 2 2:268\$000
 Patrão a 135\$ idem..... 1 1:620\$000
 Remadores a 94\$500 idem..... 10 11:340\$000

18:934\$000

Material

Expediente.. Aquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos 3:500\$000
 Moveis..... Compra e concertos 500\$000
 Aquisição, reparos e conservação do material 1:000\$000
 Combustivel e lubrificantes 2:000\$000

106:093\$600

Diversas despesas.....	Publicação de editaes.....	1:000\$000	8:000\$000	114:093\$600
	Assignatura do Diario Official				
	Serviço telegraphico.....				
	Agua, asseio, etc				

MACEIÓ

Pessoal

		Ord.	Quotas		
Da Administração :			25		
Inspector			1	—	
Chefes de secção.....	3:300\$000	17	2	6:600\$000	
Confereentes	3:000\$000	15	2	6:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	2:600\$000	14	2	5:200\$000	
Segundos ditos.....	2:000\$000	10	3	6:000\$000	
Terceiros ditos	1:200\$000	6	3	3:600\$000	
Quartos ditos.....	900\$000	3	2	1:800\$000	
Guarda-mór	3:300\$000	17	1	3:300\$000	
Thesoureiro..... Quebras 400\$000	2:600\$000	14	1	3:000\$000	
Fiel	1:300\$000	7	1	1:300\$000	
Porteiro	1:600\$000	9	1	1:600\$000	
Continuo.....	600\$000	3	2	1:200\$000	
Administrador das Capatazias.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000	
Fieis de armazem.....	2:000\$000	10	2	4:000\$000	

24 46:000\$000

256 quotas na razão de 2,40536 % sobre a lotação de 2.171:200\$000..... 48:711\$560 91:711\$560 4.618:015\$222

978\$900

921\$622

			NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....				91:711\$360	4.618:015\$222	
Ord.	Grat.					
1	1:134\$000	3:402\$000	1			
1	1:620\$000	2:430\$000	1			
15	1:290\$000	29:160\$000	15			
				34:992\$000		
Das Capatazias :			17			
Mandador a 3\$ em 365 dias.....		1:000\$000	1			
Marcador a 2\$500, idem idem.....		912\$500	1			
Serventes a 2\$500, idem idem.....		18:250\$000	20			
Machinista do guindaste.....		4:050\$000	1			
Ajudante.....		1:800\$000	1			
Foguista.....		2:430\$000	1	28:537\$500		
Das embarcações :			23			
Machinista.....		2:430\$000	1			
Foguista.....		972\$000	1			
Marinheiros a 108\$ mensaes.....		3:888\$000	3			
Patrão a 121\$500 idem.....		1:458\$000	1			
Remadores a 94\$500 idem.....		13:608\$000	12	22:356\$000		
Lancha :			18			
Mestre.....		3:240\$000	1			
Machinista.....		4:860\$000	1			
Foguista.....		2:430\$000	1	10:530\$000		
				3	188:127\$060	
Material						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	5:000\$000				
Movéis.....	Compra e concertos.....	400\$000				
Acquisição, reparo e conservação do material.....		8:300\$000				
Combustível e lubrificante, sendo 5:000\$ para custeio de uma lancha e dous guindastes.....		6:000\$000				
Diversas despesas.....	Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i> Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....	3:000\$000		22:700\$000	210:827\$060	
PERNAMBUCO						
Pessoal						
Da administração:			Ord.	Quotas		
Inspector.....		—	40	1	—	
Chefes de secção.....		4:000\$000	20	2	8:000\$000	
Conferentes.....		3:800\$000	18	9	34:200\$000	
Primeiros escripturarios.....		3:200\$000	16	6	19:200\$000	
Segundos ditos.....		2:600\$000	14	10	26:000\$000	
Terceiros ditos.....		1:600\$000	8	12	19:200\$000	
Quartos ditos.....		1:300\$000	7	16	20:800\$000	
Guarda-mór.....	Serviço da barra	1:500\$000	4:000\$000	20	1	5:500\$000
Ajudante.....	Idem idem	1:000\$000	2:600\$000	14	1	3:600\$000
				58	136:500\$000	4.828:842\$282

Thesoureiro
Fieis.....
Porteiro.....
Ajudante.....
Continuos.....
Administra.....
Ajudante.....
Fieis de arm.....
Fiel de arm.....

981 quotas

Chefe.....
1º officia.....
2º ditos.....

Das C

Ajudante.....
Conferent.....
Mandador.....
Abridores.....
Vigias de.....
Trabalha.....
Ditos de.....
Marcador.....
1º Machin.....
2º Machin.....
Ajudante.....
Carapina.....
Pedreiros.....

Das

Mestres.....
Machin.....
Foguista.....
Carvoel.....
Carpint.....
Patrões.....
Marinh.....
Fardan.....

Exped.....
at.....
Movéis.....
Acquis.....
Comb.....

Diver

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....			58	136:500\$000	4.828:842\$282
Thesoureiro.....Quebras 600\$000	4:000\$000	20	1	4:600\$000	
Fieis.....	1:600\$000	8	3	4:800\$000	
Porteiro.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000	
Ajudante.....	1:300\$000	7	1	1:300\$000	
Continuos.....	800\$000	4	6	4:800\$000	
Administrador das Capatazias.....	3:600\$000	18	1	3:600\$000	
Ajudante.....	2:600\$000	14	1	2:600\$000	
Fieis de armazem.....	2:600\$000	14	7	18:200\$000	
Fiel de armazem para o serviço de <i>colis-postaux</i>	2:600\$000	14	1	2:600\$000	
			80	181:400\$000	
951 quotas na razão de 1,29567% sobre a lotação de 12.963:200\$000.....			167:960\$280	349:360\$280
	Ord.	Grat.			
Chefe.....	3:888\$000	1:944\$000	1	5:832\$000	
1 ^{os} officiaes aduaneiros.....	2:592\$000	1:296\$000	4	15:552\$000	
2 ^{os} ditos.....	1:944\$000	972\$000	60	174:960\$000	
			65		196:344\$000
Das Capatazias:					
Ajudantes de fieis a 4% em 365 dias.....			7	10:220\$000	
Conferentes de 2 ^a classe a 5\$000 idem.....			6	10:950\$000	
Mandadores a 6\$000 idem.....			2	4:380\$000	
Abridores a 3\$000 idem.....			14	15:330\$000	
Vigias de portas a 4\$500 idem.....			10	16:425\$000	
Trabalhadores de 1 ^a classe a 4\$500 idem.....			12	19:710\$000	
Ditos de 2 ^a classe a 3\$500 idem.....			100	127:750\$000	
Marcadores a 3\$000 idem.....			10	10:950\$000	
1 ^o Machinista a 9\$450 idem.....			1	3:449\$250	
2 ^{os} Machinistas a 6\$750 idem.....			3	7:391\$250	
Ajudantes a 4\$000 idem.....			3	4:380\$000	
Carapina a 5\$000 idem.....			1	1:825\$000	
Pedreiro a 4\$000 idem.....			1	1:460\$000	234:220\$500
			170		
Das embarcações:					
Mestres a 3:240\$ annuaes.....			3	9:720\$000	
Machinista a 4:860\$000 idem.....			1	4:860\$000	
Foguista a 2:430\$000 idem.....			1	2:430\$000	
Carvoeiros a 1:440\$000 idem.....			1	1:440\$000	
Carpinteiros a 1:800\$000 idem.....			2	3:600\$000	
Patrões a 2:916\$000 idem.....			6	17:496\$000	
Marinheiros a 1:944\$000 idem.....			70	136:080\$000	
Tardamento dos patrões e mestre das embarcações.....			1:800\$000	177:426\$000
			84		957:350\$780
Material					
Expediente: Aquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			10:000\$000	
Moveis: Compra e concertos.....			1:000\$000	
Aquisição, reparos e conservação do material.....			18:000\$000	
Combustivel e lubrificantes.....			22:300\$000	
Diversas despesas. {			6:000\$000	57:300\$000
Iluminação.....					
Publicação de editaes.....					
Assignatura do <i>Diario Official</i>					
Serviço telegraphico.....					
Agua, asseio, etc.....					
					1.014:650\$780
					5.843:493\$062

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....					5.843:493\$062
ALFANDEGAS					
PARAHYBA					
Pessoal					
Da Administração :					
Inspector.....	—	20	1	—	
Conferentes.....	3:000\$000	15	2	6:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	11	4	8:400\$000	
Segundos ditos.....	1:600\$000	8	6	9:600\$000	
Guarda-mór (serviço da barra 1:200\$000).....	3:300\$000	17	1	4:500\$000	
Thesoureiro..... Quebras 300\$000	2:600\$000	14	1	2:900\$000	
Fiel.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000	
Porteiro-cartorario.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000	
Continuo.....	560\$000	3	1	560\$000	
Administrador das Capatazias.....	1:800\$000	10	1	1:800\$000	
Fiel de armazem.....	1:600\$000	8	2	3:200\$000	
			21	39:960\$000	
219 quotas na razão de 2,76130% sobre a lotação de 1.241:600\$000.....				34:284\$400	
Salarios a serventes.....				1:575\$600	75:820\$000
	Ord.	Grat.			
Chefe.....	1:620\$000	810\$000	1	2:430\$000	
2ª officiaes aduaneiros.....	1:296\$000	648\$000	14	27:216\$000	
			15		
					29:646\$000
Das Capatazias :					
Mandador a 2\$500 em 365 dias.....			1	912\$500	
Abridor a 2\$200 idem.....			1	803\$000	
Trabalhadores a 2\$ idem.....			15	10:950\$000	
Ditos extraordinarios por occasião da descarga de vapores estrangeiros.....				1:300\$000	14:165\$500
			17		
Das embarcações :					
Machinista a 270\$ mensaes.....			1	3:240\$000	
Foguista a 202\$500 idem.....			1	2:430\$000	
Patrão a 94\$500 idem.....			2	2:268\$000	
Remadores a 81\$ idem.....			12	11:664\$000	19:602\$000
			16		139:233\$500
Material					
Expediente : Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....				3:400\$000	
Movels : Compra e concertos.....				400\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....				1:400\$000	
Combustivel e lubrificantes.....				2:000\$000	
Aluguel de casa que serve de armazem.....				9:000\$000	
Diversas despesas. {					
Iluminação.....					
Publicação de editaes.....					
Assignatura do <i>Diario Official</i>				1:500\$000	
Serviço telegraphico.....					
Agua, asseio, etc.....					
					17:700\$000
					136:933\$500
RIO GRANDE DO NORTE					
Pessoal					
Da Administração :					
Inspector.....	—	16	1	—	
Primeiros escripturarios.....	2:000\$000	10	3	6:000\$000	
Segundos ditos.....	1:300\$000	7	4	5:200\$000	
			8	11:200\$000	
					6.000:426\$562

RIO
Guarda-m
Thesourei
Fiel.....
Porteiro-c
Continuo.
Administra
2ª quotas
Salarios d
Chefe...
2ª officia
Das C
Machinista
Foguista.
Trabalhad
Das C
Mestre a
Patrão a
Marinheir
Machinista
Foguista.
Expedien
Movels...
Aluguel d
Acquisiçã
Combustiv
")
Diversas
Da A
Inspector
Chefes d
Conferen
Primeiro
Segundo
F

43:493\$002

	ORDENADO	QUOTAS	NÚMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....			8	11:200\$000	6.000:426\$562
ALFANDEGAS					
RIO GRANDE DO NORTE (Continuação)					
Pessoal					
Guarda-mór.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000	
Thesoureiro.....	2:400\$000	12	1	2:700\$000	
Fiel.....	1:200\$000	6	1	1:200\$000	
Porteiro-cartorário.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000	
Contínuo.....	480\$000	3	1	480\$000	
Administrador das Capatazias.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000	
			14	20:980\$000	
124 quotas na razão de 6,00 % sobre a lotação de 640:000\$000.....				38:400\$000	
Salários a dois serventes.....				1:872\$000	61:252\$000
	Ord.	Grat.			
Chefe.....	1:620\$000	810\$000	1	2:430\$000	
2 ^{as} officiães aduaneiros.....	1:296\$000	648\$000	9	17:496\$000	19:926\$000
			10		
Das Capatazias :					
Machinista do guindaste a vapor.....			1	3:240\$000	
Foguista.....			1	1:620\$000	
Trabalhadores e serventes.....				5:088\$000	9:948\$000
			2		
Das embarcações :					
Mestre a 270\$ mensaes.....			1	3:240\$000	
Patrão a 121\$500 idem.....			1	1:488\$000	
Marinheiros a 94\$500 idem.....			13	14:742\$000	
Machinista.....			1	4:860\$000	
Foguista.....			1	1:620\$000	25:920\$000
			17		117:046\$000
Material					
Expediente.... Aquisição e encadernação de livros, pennas e outros artigos.....				3:500\$000	
Movéis..... Compra e concertos.....				700\$000	
Aluguel de casa para armazem.....				300\$000	
Aquisição, reparos e conservação do material.....				3:250\$000	
Combustivel, lubrificante e concerto do guindaste a vapor.....				2:400\$000	
" " " " da lancha.....				2:400\$000	
Diversas despezas..	{ <ul style="list-style-type: none"> Iluminação..... Publicações de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i>..... Serviço telegraphico..... Agua, assoio, etc..... }			2:400\$000	
					14:950\$000
					131:996\$000
CEARÁ					
Pessoal					
Da Administração :					
Inspector.....			30	1	
Chefes de secção.....	3:300\$000	17	2	6:600\$000	
Conferentes.....	3:000\$000	15	3	9:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	2:800\$000	14	3	7:800\$000	
Segundos " 	2:000\$000	10	4	8:000\$000	
			131	31:400\$000	6.132:422\$562

033\$500

426\$562

422\$562

Transporte.....

6.444:258\$152

ALFANDEGAS

PARNAHYBA

Pessoal

Da Administração :

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	
Inspector.....	—	16	1	
Primeiros escripturarios.....	2:000\$000	10	3	6:000\$000
Segundos ».....	1:300\$000	7	4	5:200\$000
Guarda-mór.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000
Thesoureiro..... (Quebras 300\$)	2:400\$000	12	1	2:700\$000
Fiel.....	1:200\$000	6	1	1:200\$000
Porteiro-cartorario.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000
Continuo.....	480\$000	3	1	480\$000
Administrador das Capatazias.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000
			14	20:980\$000

124 quotas na razão de 2,48 % sobre a lotação de 392:800\$000..... 9:741\$440
 Salarios a dous serventes..... 1:560\$000

32:281\$440

Ord. Grat.

Chefe.....	1:620\$000	810\$000 ⁰	1	2:430\$000
2 ^{os} officiaes aduaneiros.....	1:296\$000	648\$000 ⁰	10	19:440\$000
			11	

21:870\$000

Das Capatazias:

Mandador a 3\$ em 365 dias.....			1	1:095\$000
Trabalhadores a 2\$ idem.....			8	5:840\$000
Machinista para o guindaste a vapor, annualmente.....			1	2:700\$000
Foguista idem, idem.....			1	1:134\$000
			11	

10:769\$000

Das embarcações :

Patrões a 1:134\$ annualmente.....			2	2:268\$000
Marinheiros a 891\$ idem.....			10	8:910\$000
			12	

11:178\$000

76:098\$440

Material

Expediente : Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....				2:200\$000
Movéis: Compra e concertos.....				300\$000
Edifício.....				3:000\$000
} Aluguel de casa.....				1:000\$000
} Idem da casa para o destacamento.....				2:000\$000
Acquisição, reparo e conservação do material.....				1:500\$000
Combustivel e lubrificante.....				

Diversas despesas.....	{	Iluminação.....			
	{	Publicação de editaes.....			
	{	Assignatura do <i>Diario Official</i>		600\$000	10:600\$000
	{	Serviço telegraphico.....			
	{	Agua, asseio, etc.....			
	}				86:698\$440

6.527:956\$592

3:835\$890

1:238\$182

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....					6.527:956\$892
ALFANDEGAS					
MARANHÃO					
Pessoal					
Da Administração :					
Inspector.....	—	30	1	—	
Chefes de secção.....	3:300\$000	17	2	6:600\$000	
Conferentes.....	3:000\$000	16	4	12:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	2:600\$000	14	3	7:800\$000	
Segundos ".....	2:400\$000	12	4	9:600\$000	
Terceiros ".....	1:300\$000	7	4	5:200\$000	
Quartos ".....	1:000\$000	5	4	4:000\$000	
Guarda-mór.....	3:300\$000	17	1	3:300\$000	
Ajudante.....	1:700\$000	8	1	1:700\$000	
Thesoureiro..... (Quebras 400\$)	3:200\$000	16	1	3:600\$000	
Fiel.....	1:300\$000	7	1	1:300\$000	
Porteiro.....	2:000\$000	10	1	2:000\$000	
Continuos.....	700\$000	3	2	1:400\$000	
Administrador das Capatazias.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000	
Fieis de armazem.....	2:400\$000	12	4	9:600\$000	
			34	70:500\$000	
390 quotas na razão de 1,94 % sobre a lotação de 2.089:600\$000.....				40:538\$240	111:038\$240
	Ord.	Grat.			
Chefe.....	2:592\$000	1:296\$000	1	3:888\$000	
1 ^{as} officiaes aduaneiros.....	1:944\$000	972\$000	2	5:832\$000	
2 ^{as} ditos.....	1:620\$000	810\$000	18	43:740\$000	53:460\$000
			21		
Das Capatazias :					
Mandadores a 5\$ em 365 dias.....			3	5:475\$000	
Conferentes a 4\$500 idem.....			2	3:285\$000	
Vigias a 4\$500 idem.....			2	3:285\$000	
Machinistas dos guindastes a vapor a 337\$500 mensaes.....			2	8:400\$000	
Trabalhadores a 4\$ em 365 dias.....			50	73:000\$000	93:145\$000
			59		
Das embarcações :					
Patrões a 202\$500 mensaes.....			4	9:720\$000	
Carpinteiros a 90\$ idem.....			1	1:080\$000	
Remadores a 133\$ idem.....			39	63:180\$000	
Lancha S. Luiz :					
Commandante.....			1	4:050\$000	
Mestre.....			1	2:400\$000	
Machinista.....			1	4:050\$000	
Foguista.....			1	2:025\$000	
Carvoeiro.....			1	1:200\$000	
Lancha Sotero dos Reis :					
Mestre (ou commandante).....			1	2:430\$000	
Machinista.....			1	3:510\$000	
Foguista.....			1	1:620\$000	
Carvoeiro.....			1	960\$000	96:225\$000
			53		333:868\$240
Material					
Expediente: Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....				6:000\$000	
Moveis: Compra e concertos.....				1:000\$000	
Aluguel de casa.....				1:400\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....				15:000\$000	
Combustivel e lubrificante.....				5:000\$000	
Condução de volumes.....				1:000\$000	
Diversas despesas.....				3:000\$000	32:400\$000
	Iluminação.....				
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do Diario Official.....				
	Serviço telegraphico.....				
	Agua, asseio, etc.....				
					386:268\$240
					6.914:224\$832

66802

Transporte.....

6.914:224832

ALFANDEGAS

PARÁ

Pessoal

Da Administração :

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	
Inspector.....	—	40	1	—
Chefes de secção.....	4:000\$000	20	2	8:000\$000
Conferentes.....	3:800\$000	18	10	38:000\$000
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	16	6	19:200\$000
Segundos ".....	2:600\$000	14	10	26:000\$000
Terceiros ".....	1:600\$000	8	12	19:200\$000
Quartos ".....	1:300\$000	7	14	18:200\$000
Guarda-mór.....	4:000\$000	20	1	4:000\$000
Ajudante.....	2:600\$000	14	1	2:600\$000
Thesoureiro..... (Quebras 600\$000)	4:000\$000	20	1	4:600\$000
Fieis.....	1:600\$000	8	2	3:200\$000
Porteiro.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000
Ajudante.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000
Continuos.....	800\$000	4	5	4:000\$000
Administrador das Capatazias.....	3:600\$000	18	1	3:600\$000
Fieis de Armazem.....	2:600\$000	14	6	15:600\$000

74 170:200\$000

902 quotas na razão de 1,31952 % sobre a lotação de 11.481:600\$000..... 151:502\$440 321:702\$440

	Ord.	Grat.		
Chefe.....	4:032\$000	2:016\$000	1	6:048\$000
1 ^{os} officiaes aduaneiros.....	3:360\$000	1:680\$000	4	20:160\$000
2 ^{os} ditos.....	2:688\$000	1:344\$000	65	262:080\$000

70

Gratificação ao guarda-mór e ao ajudante pelo serviço de mar..... 3:600\$000 291:888\$000

Das Capatazias :

Trabalhadores a 4\$500 em 365 dias..... 30 49:275\$000

Das embarcações :

Cruzador *Dias da Silva* :

Commandante.....			1	5:600\$000
Immediato.....			1	3:000\$000
1 ^o machinista.....			1	5:040\$000
2 ^o ".....			1	4:200\$000
Foguistas a 1:680\$ annuaes.....			2	3:360\$000
Mestre.....			1	2:400\$000
Guardião ou marinheiro.....			1	2:520\$000
Marinheiros de 1 ^a classe a 1:176\$ annuaes.....			4	4:704\$000
" de 2 ^a " a 924\$ ".....			6	5:544\$000
Cozinheiro.....			1	660\$000
Carvoeiros a 720\$ annuaes.....			2	1:440\$000

21

701:333\$440 6.914:224832

388240

24832

		NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....			701:333\$440	6.914:224\$832
ALFANDEGAS				
PARÁ (Continuação)				
Aviso Serzedello :				
Commandante.....	1	3:360\$000	18:296\$000	
Mestre.....	1	1:800\$000		
Machinista.....	1	4:200\$000		
Ajudante.....	1	2:600\$000		
Foguista.....	1	1:680\$000		
Carvoeiro.....	1	960\$000		
Marinheiros a 77\$000 mensaes.....	4	3:696\$000		
Rebocador cruzador para a fiscalização da costa do Amapá :				
Commandante.....	1	7:560\$000	55:320\$000	
Immediato pratico do Amapá.....	1	4:800\$000		
Mestre.....	1	3:600\$000		
1º machinista.....	1	6:720\$000		
2º dito.....	1	5:040\$000		
Foguistas.....	2	3:040\$000		
Carvoeiros.....	2	2:400\$000		
Marinheiros.....	8	20:160\$000		
Lanchas a vapor :				
Encarregados (ou commandantes) a 210\$ mensaes.....	3	7:560\$000	32:063\$976	
Machinistas a 326\$666 idem.....	3	11:750\$976		
Ajudantes a 120\$ idem.....	3	4:320\$000		
Carvoeiros a 80\$ idem.....	3	2:880\$000		
Marinheiros machinistas a 77\$ idem.....	6	5:544\$000		
Barcas de vigia :				
Escrivão.....	1	2:400\$000	32:832\$000	
Mestres (ou commandantes) a 210\$ mensaes.....	2	5:040\$000		
Carpinteiro.....	1	1:200\$000		
Patrões a 140\$ mensaes.....	2	3:360\$000		
Marinheiros a 77\$ idem.....	20	18:480\$000		
Ditos a 98\$ idem.....	2	2:352\$000		
Material				
Expediente.....		Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	12:000\$000	444:000\$000
Movéis.....		Compra e concertos.....	4:000\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....			36:000\$000	
Combustivel e lubrificante.....			48:000\$000	
Munições de bocca.....			36:000\$000	
Diversas despesas.....		{ Illuminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i> Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc..... }	8:000\$000	
MANÁOS				
Pessoal				
Da administração :				
Inspector.....	Ord.	Quotas		
Chefes de secção.....	—	40	1	—
Conferentes.....	4:000\$000	20	2	8:000\$000
Primeiros escripturarios.....	3:800\$000	18	8	30:400\$000
Segundos ".....	3:200\$000	16	6	19:200\$000
Terceiros ".....	2:600\$000	14	10	26:000\$000
	1:600\$000	8	8	12:800\$000
			35	96:400\$000
				7.898:070\$248

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....			35	96:400\$000	7.898:070\$248
ALFANDEGAS					
MANÁOS (Continuação)					
Pessoal					
Quartos escripturarios.....	1:300\$000	7	8	10:400\$000	
Guarda-mór.....	4:000\$000	20	1	4:000\$000	
Ajudante.....	2:600\$000	14	1	2:600\$000	
Thesoureiro..... (Quebras 600\$)	4:600\$000	20	1	5:200\$000	
Fiel.....	1:600\$000	8	2	3:200\$000	
Porteiro.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000	
Ajudante.....	1:800\$000	7	1	1:800\$000	
Continuos.....	800\$000	4	4	3:200\$000	
Fiel de bagagem.....	2:600\$000	14	1	2:600\$000	
			55	131:800\$000	
699 quotas á razão de 3 % sobre a lotação de 5.912:000\$000.....				177:360\$000	309:160\$000
	Ord.	Grat.			
Chefe.....	4:032\$000	2:016\$000	1	6:048\$000	
1 ^{as} officiaes aduaneiros.....	3:360\$000	1:680\$000	5	25:200\$000	
2 ^{as} ditos.....	2:688\$000	1:344\$000	40	161:280\$000	192:528\$000
			46		
Das Capatazias :					
Trabalhadores a 10\$ em 365 dias.....			10	36:500\$000	
Serventes a 10\$ em 365 dias.....			10	36:500\$000	73:000\$000
			20		
Das embarcações :					
Aviso Leopoldo de Bulhões :					
Commandante.....			1	8:400\$000	
1 ^o machinista.....			1	8:400\$000	
2 ^o dito.....			1	5:880\$000	
Mestre.....			1	2:400\$000	
Foguistas a 2:520\$ annuaes.....			3	7:560\$000	
Marinheiros a 1:680\$ idem.....			5	8:400\$000	
Moço do convez.....			1	720\$000	41:760\$000
			13		
Lancha Luiz Rodolpho :					
Mestre (ou commandante).....			1	6:720\$000	
Machinista.....			1	5:600\$000	
Foguistas a 2:520\$ annuaes.....			2	5:040\$000	
Marinheiros a 1:680\$ idem.....			3	5:040\$000	22:400\$000
			7		
Dos escaleres :					
Patrão a 2:800\$ annuaes.....			3	8:400\$000	
Remadores a 2:240\$ idem.....			35	78:400\$000	86:800\$000
			38		
Das barcas de vigia :					
Mestre (ou commandante).....			1	3:360\$000	
Patrão.....			1	2:800\$000	
Marinheiros a 2:240\$ annuaes.....			10	22:400\$000	28:560\$000
			12		
				754:208\$000	7.898:070\$248

832

416

248

		NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....			754:208\$000	7.898:070\$248
ALFANDEGAS				
MANAOS (Continuação)				
Material				
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	10:000\$000		
Movéis.....	Compra e concertos.....	3:000\$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....		18:000\$000		
Combustível e lubrificantes.....		40:000\$000		
Diversas despesas..	{ Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i> Serviço telegraphico..... Água, asseio, etc.....	9:000\$000	80:000\$000	834:208\$000
SANTOS				
Pessoal				
Da Administração :				
	Ord.	Quotas		
Inspector.....	—	40	1	—
Ajudante.....	—	25	1	—
Chefes de secção.....	6:000\$000	20	3	18:000\$000
Conferentes.....	5:400\$000	18	20	108:000\$000
Primeiros escripturarios.....	4:800\$000	16	16	76:800\$000
Segundos ".....	3:600\$000	14	16	57:600\$000
Terceiros ".....	3:000\$000	10	25	75:000\$000
Quartos ".....	2:000\$000	8	25	50:000\$000
Guarda-mór.....	6:000\$000	20	1	6:000\$000
Ajudante.....	4:000\$000	14	2	8:000\$000
Thesoureiro..... (Quebras 600\$)	5:400\$000	20	1	6:000\$000
Fieis.....	2:400\$000	10	6	14:400\$000
Porteiro.....	3:600\$000	12	1	3:600\$000
Ajudante.....	1:800\$000	8	1	1:800\$000
Archivista.....	2:400\$000	8	1	2:400\$000
Continuos.....	1:000\$000	5	5	5:000\$000
			125	432:600\$000
1.596 quotas na razão de 1,00 % sobre a lotação de 43.660:000\$000.....				436:600\$000
				869:200\$000
	Ord.	Grat.		
Chefe.....	3:888\$000	1:944\$000	1	5:832\$000
1 ^{as} officiaes aduaneiros.....	3:240\$000	1:620\$000	5	24:300\$000
2 ^{as} ditos.....	2:592\$000	1:296\$000	185	719:280\$000
			191	
Das Capatazias :				
Trabalhadores a 6\$500 em 365 dias.....			15	35:587\$500
Das embarcações :				
1 ^o patrão.....			1	4:050\$000
2 ^{as} patrões a 3:240\$ annuaes.....			5	16:200\$000
Machinistas a 4:860\$ idem.....			5	24:300\$000
Foguistas a 2:430\$ idem.....			5	12:150\$000
Remadores a 1:944\$ idem.....			50	97:200\$000
				153:900\$000
			66	1.808:099\$500
				8.732:278\$248

Expo. lion
Movéis.
Acquisição
Combustível
Diversas
Da
Inspector
Conferen
Primeiro
Segundo
Guarda-
Thesour
Fiel...
Porteiro
Continu
Adminis
Fiel de
206 qu
Chefe
2^{as} offic
Da
Machin
Manda
Trabal
D
Machin
Foguist
Patrão
Marin
Patrão
Rema
Expo
Movel
Alugu
Acqui
Comb
Remo
Diver

070\$248

208\$000

278\$218

		NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....			1.808:099\$500	8.732:278\$248
ALFANDEGAS				
SANTOS (continuação)				
Material				
Expo.liente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....		24:000\$000	
Moveis.....	Compras e concertos.....		6:000\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....			20:000\$000	
Combustivel e lubrificantes.....			16:000\$000	
Diversas despesas..	{ Iluminação..... Publicações de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i> Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....		12:000\$000	78:000\$000
PARANAGUA'				
Pessoal				
Da Administração :		Ord.	Quotas	
Inspector.....		—	20	1
Conferentes.....	3:000\$000	15	3	9:000\$000
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	11	6	12:600\$000
Segundos ".....	1:600\$000	8	12	19:200\$000
Guarda-mór.....	3:300\$000	17	1	3:300\$000
Thesoureiro..... (Quebras 300\$)	2:600\$000	14	1	2:900\$000
Fiel.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000
Porteiro-cartorario.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000
Continuo.....	560\$000	3	1	560\$000
Administradores das Capatazias.....	1:800\$000	10	1	1:800\$000
Fiel de armazem.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000
200 quotas na razão de 2,78 %, sobre a lotação de 2.234:200\$000.....			20	53:960\$000
				62:110\$760
				116:070\$760
		Ord.	Grat.	
Chefe.....	1:620\$000	810\$000	1	2:430\$000
2 ^{as} officaes aduanciros.....	1:296\$000	648\$000	24	46:656\$000
			23	
Das Capatazias:				
Machinista do guindasto a vapor.....			1	2:430\$000
Mandadores a 4\$500 em 365 dias.....			2	3:285\$000
Trabalhadores a 4\$ idem.....			20	29:200\$000
			23	
Das embarcações:				
Machinista.....			1	4:030\$000
Foguista.....			1	1:944\$000
Patrão.....			1	2:106\$000
Marinheiros a 135\$ mensaes.....			2	3:240\$000
Patrões a 162\$ idem.....			2	3:838\$000
Remadores a 135\$ idem.....			12	19:440\$000
			19	
				234:739\$760
Material				
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			6:000\$000
Moveis.....	Compra e concertos.....			200\$000
Aluguel de casas para armazens e postos fiscaes.....				600\$000
Acquisição, reparo e conservação do material.....				6:500\$000
Combustivel e lubrificantes.....				9:500\$000
Remoção de volumes para armazens.....				6:000\$000
Diversas despesas..	{ Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i> Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....			1:818\$000
				30:618\$000
				265:357\$760
				10.883:735\$508

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS		PAPEL	
Transporte.....						10.883:735\$08
ALFANDEGAS						
SANTA CATHARINA						
Pessoal						
Da Administração:						
Inspector.....	—	20	1	—		
Conferentes.....	3:000\$000	13	2	6:000\$000		
Primeiros escripturarios.....	2:400\$000	11	4	8:400\$000		
Segundos ".....	1:600\$000	8	6	9:600\$000		
Guarda-mór..... (Serviço da barra) 600\$000	3:300\$000	17	1	3:900\$000		
Thesoureiro..... (Quebras) 300\$000	2:600\$000	14	1	2:900\$000		
Fieis.....	1:400\$000	8	2	2:800\$000		
Fiel de armazem (Serviço do <i>colis postaux</i>).....	1:600\$000	8	1	1:600\$000		
Porteiro-cartorario.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000		
Continuo.....	560\$000	3	1	560\$000		
Administrador das Capatazias.....	1:800\$000	10	1	1:800\$000		
Fiel de armazem.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000		
			22	40:760\$000		
227 quotas na razão de 3,81528% sobre a lotação de 1.466:000\$000.....				55:932\$000		
Salarios a serventes.....				2:340\$000	99:032\$000	
	Ord.	Grat.				
Chefe.....	1:620\$000	810\$000	1	2:430\$000		
2º officiaes aduaneiros.....	1:206\$000	648\$000	22	42:768\$000	45:198\$000	
			23			
Gratificação ao chefe e nove 2º officiaes aduaneiros destacados para o serviço externo, barras e ancoradouro, segundo a diaria de 2\$000.....					7:300\$000	
Das Capatazias:						
Ajudante de fiel de armazem a 120\$ mensaes.....			1	1:440\$000		
Machinista a 202\$500 idem.....			1	2:430\$000		
Foguistas a 108\$ idem.....			1	1:296\$000		
Mandador a 4\$500 em 365 dias.....			1	1:642\$500		
Trabalhadores a 3\$500 idem idem.....			20	25:550\$000	32:358\$500	
			24			
Das embarcações:						
1º machinista.....			1	4:050\$000		
2º ".....			1	2:430\$000		
Cabo-foguista.....			1	1:500\$000		
Foguista a 135\$ mensaes.....			2	3:240\$000		
Carvoeiro.....			1	1:080\$000		
Mestre.....			1	3:240\$000		
Contra-mestre.....			1	1:500\$000		
Carpinteiro.....			1	1:080\$000		
Marinheiros a 121\$500 mensaes.....			4	5:832\$000		
Patrões a 135\$ idem.....			2	3:240\$000		
Remadores a 108\$ idem.....			16	20:736\$000	47:928\$000	
			31		231:816\$500	
Material						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			4:300\$000		
Moveis.....	Compra e concertos.....			500\$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....				6:000\$000		
Combustivel e lubrificantes.....				10:000\$000		
Diversas despesas.....	{ Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i> Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc..... }			1:800\$000	22:600\$000	254:416\$500
						41.138:152\$008

Da Ad
Inspector
Primeiros
Segundos
Guarda-m
Thesoureir
Fiel de th
Porteiro-ca
Continuos
Administra
Fiel de ar

162 quotas
Salario pa

Chefe.....
2º officiaes

Das C
Abridores
Trabalhad

Pesso
Mestre (ou
Machinista
Foguista,
Carvoeiro,
Marinheir

Pesso
Patrão, a
Remadore

Expe
Acquisição
Aluguel d
Concertos
Acquisição
Combustiv
Diversas
Officia

Da A
Inspector
Chefes d
Conferen
Primeiro
Segundo
Terceiro
Quarto
Guarda-
Thesour
Fieis...
Porteiro
Continu
Adminis
Fieis de

38 quo

735\$508

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte					
ALFANDEGAS					
S. FRANCISCO					
Pessoal					
Da Administração :					
Inspector	—	20	1	—	
Primeiros escripturarios.....	2:400\$000	11	4	8:400\$000	
Segundos	1:600\$000	8	4	6:400\$000	
Guarda-mór.....	3:000\$000	12	1	3:000\$000	
Thesoureiro..... (Quebras 300\$000)	2:400\$000	15	1	2:700\$000	
Fiel de thesoureiro.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000	
Porteiro-cartorario	1:400\$000	9	1	1:400\$000	
Continuos	560\$000	4	1	560\$000	
Administrador de Capatazias.....	1:600\$000	10	1	1:600\$000	
Fiel de armazem.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000	
			16	26:860\$000	
162 quotas na razão de 2,7 % sobre a lotação de 468:000\$000.....		12:636\$000			
Salario para dous serventes.....		1:560\$000		14:196\$000	41:056\$000
	Ord.	Grat.			
Chefe.....	1:620\$000	810\$000	1	2:430\$000	
2 ^{os} officiaes aduaneiros.....	1:350\$000	675\$000	13	26:325\$000	28:755\$000
			14		
Das Capatazias :					
Abridores a 3\$500 em 365 dias.....			2	2:555\$000	
Trabalhadores a 3\$11 em idem.....			10	10:950\$000	13:505\$000
			12		
Das embarcações					
Pessoal da lancha :					
Mestre (ou commandante), annualmente.....			1	2:430\$000	
Machinista, idem			1	3:240\$000	
Foguista, idem.....			1	2:025\$000	
Carvoeiro, idem.....			1	1:080\$000	
Marinheiros a 108\$ mensaes.....			4	5:184\$000	
			8		
Pessoal do escaler :					
Patrão, annualmente.....			1	1:296\$000	
Remadores.....			6	6:750\$000	22:005\$000
			7		105:321\$000
Material					
Expediente :					
Acquisição, encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....				4:000\$000	
Aluguel de casa, armazens.....				6:400\$000	
Concertos de moveis.....				200\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....				4:000\$000	
Combustivel e lubrificantes.....				4:000\$000	
Divorsas despesas : Iluminação, publicação de editaes, assignatura do <i>Diario</i> <i>Official</i> , serviço telegraphico, agua, assoio, etc.....				1:800\$000	20:400\$000
					125:721\$000
PORTO ALEGRE					
Pessoal					
Da Administração :					
Inspector.....		34	1	—	
Chefes de secção.....	4:000\$000	20	2	8:000\$000	
Conferentes.....	3:800\$000	18	5	19:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	16	5	13:000\$000	
Segundos	2:400\$000	12	6	14:400\$000	
Terceiros	1:600\$000	8	6	9:600\$000	
Quartos	1:300\$000	7	10	13:900\$000	
Guarda-mór.....	4:000\$000	20	1	4:000\$000	
Thesoureiro..... (Quebras 400\$000)	3:600\$000	18	1	4:000\$000	
Fieis.....	1:600\$000	8	2	3:200\$000	
Porteiro.....	2:000\$000	10	1	2:000\$000	
Continuos.....	700\$000	3	2	1:400\$000	
Administrador das Capatazias.....	2:600\$000	14	1	2:600\$000	
Fieis de armazem.....	2:400\$000	12	5	12:000\$000	
			48	109:200\$000	
				188:362\$640	297:562\$640
58 quotas na razão de 1,65835 % sobre a lotação de 11.358:400\$000.....					11.203:873\$008

410\$800

182\$008

297:562\$640 11.203:873\$008

				NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....					297:562\$640	11.263:873\$008
ALFANDEGAS						
PORTO ALEGRE (Continuação)						
Pessoal						
	Ord.	Grat.				
Chefe.....	2:592\$000	1:296\$000	1	3:888\$000		
1 ^{os} officiaes aduaneiros.....	1:944\$000	972\$000	2	5:832\$000		
2 ^{os} ditos.....	1:620\$000	810\$000	40	97:200\$000	106:920\$000	
			43			
Das Capatazias :						
Conferente de cães a 100\$ mensaes.....			1	1:200\$000		
Arrumadores a 4\$ diarios em 365 dias.....			5	7:300\$000		
Mandador a 4\$ idem idem.....			1	1:460\$000		
Marcadores a 4\$200 idem idem.....			5	7:665\$000		
Serventas a 4\$ idem idem.....			108	157:680\$000	175:303\$000	
			120			
Das embarcações :						
<i>Launch a vapor :</i>						
Machinista.....			1	3:240\$000		
Foguista.....			1	1:620\$000		
Patrão.....			1	2:430\$000		
Marinheiros.....			4	4:050\$000		
Patrões de escaleros a 162\$ mensaes.....			2	3:888\$000		
Marinheiros idem a 135\$ idem.....			12	10:440\$000	34:668\$000	
			21		614:455\$640	
Material						
Expediente.....	Acquisição, encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			10:000\$000		
Movéis.....	Compra e concertos.....			400\$000		
Aluguéis de casas.....				120:000\$000		
Acquisição, reparos e conservação do material.....				8:000\$000		
Combustível, lubrificantes, etc.....				4:000\$000		
Diversas despesas.....	{ Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i> Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....			6:000\$000	148:400\$000	
Para o serviço de repressão de contrabando.....					30:000\$000	792:855\$640
RIO GRANDE DO SUL						
Pessoal						
Da Administração :						
Inspector.....			34	—		
Chefes de secção.....	4:000\$000		17	2	8:000\$000	
Conferentes.....	3:800\$000		16	5	19:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000		14	5	16:000\$000	
Segundos ".....	2:600\$000		12	6	15:600\$000	
Terceiros ".....	1:600\$000		7	6	9:600\$000	
Quartos ".....	1:300\$000		5	6	7:800\$000	
Guarda-mór.....	4:000\$000		17	1	4:000\$000	
Ajudante.....	2:600\$000		10	1	2:600\$000	
Thesoureiro..... (Quebras 600\$000)	4:000\$000		16	1	4:600\$000	
Fieis.....	1:600\$000		7	2	3:200\$000	
Porteiro.....	2:400\$000		10	1	2:400\$000	
Continuos.....	800\$000		3	2	1:600\$000	
Administrador das Capatazias.....	3:600\$000		12	1	3:600\$000	
Fieis de armazem.....	2:600\$000		12	4	10:400\$000	
			44		108:400\$000	
495 quotas na razão de 1,5 % sobre a lotação de 4.436:000\$000.....					66:540\$000	174:940\$000
					174:940\$000	12.056:728\$648

Chefe...
1^{os} officiaes
2^{os} ditos...

Das
Conferente
Marcador
Arrumador
Serventes
Machinista
Foguista
Carpinteiro

Re
Command
Pratico
Machinista
Ajudante
Carvoeiro
Foguista
Marinheiro
Out
Patrões
Machinista
Marinheiro

Expediente
Movéis
Aluguel
Acquisição
Combustível

Diversas

Inspector
Primeiro
Segundo
Thesoureiro
Fiel
Porteiro
Continuo
Administrador
Fiel de

450 q

773\$008

Transporte.....

174:010\$000

12.056:728\$648

ALFANDEGAS

RIO GRANDE DO SUL (continuação)

Pessoal

	Ord.	Grat.		
Chefe.....	2:592\$000	1:296\$000	1	3:888\$000
1 ^{os} officiaes aduaneiros.....	1:944\$000	972\$000	2	5:832\$000
2 ^{os} ditos.....	1:620\$000	810\$000	50	121:500\$000

131:220\$000

Das Capatazias :

Conferentes do cães a 100\$ mensaes.....	2	2:400\$000		
Marcador a 4\$ diarios em 365 dias.....	1	1:460\$000		
Arrumador a 4\$ idem idem.....	4	5:840\$000		
Serventes a 4\$ idem idem.....	62	90:520\$000		
Machinista do guindaste a vapor annualmente.....	4	3:240\$000		
Foguista idem.....	1	2:430\$000		
Carpinteiro idem.....	1	2:160\$000		

108:050\$000

Rebocador de alto bordo :

Commandante.....	1	4:860\$000		
Pratico.....	1	2:400\$000		
Machinista.....	1	4:860\$000		
Ajudante.....	1	2:400\$000		
Carvoeiro.....	1	1:200\$000		
Foguista.....	1	2:430\$000		
Marinheiros.....	2	3:240\$000		

Outras embarcações :

Patrões a 162\$ mensaes.....	5	9:720\$000		
Machinista a 270\$ idem.....	1	3:240\$000		
Marinheiros a 108\$ idem.....	39	50:544\$000		

84:894\$000

Material

Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	5:000\$000		
Moveis.....	Compra e concertos.....	400\$000		
Aluguel da casa do destacamento de S. José do Norte.....		360\$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....		12:000\$000		
Combustivel, lubrificantes, etc., para o rebocador e guindaste.....		10:260\$800		
Diversas despesas.....	{ Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Oficial</i> Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc..... }	5:000\$000		

499:104\$000

33:020\$800

532:124\$800

URUGUAYANA

Pessoal

Da Administração :

	Ord.	Quotas		
Inspector.....	—	20	1	—
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	11	4	8:400\$000
Segundos.....	1:600\$000	8	5	8:000\$000
Thesoureiro.....	2:600\$000	14	1	2:900\$000
Fiel.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000
Porteiro e cartorario.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000
Continuo.....	560\$000	3	1	560\$000
Administrador de capatazias.....	1:800\$000	10	1	1:800\$000
Fiel de armazem.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000

26:260\$000

156 quotas na razão de 3,00 % sobre a lotação de 399:200\$000.....

11:976\$000

38:236\$000

38:236\$000

12.588:853\$448

8\$040

8\$048

		NUMERO DE EMPREGADOS		PAPEL	
Transporte.....				38:236\$000	12.588:853\$448
ALFANDEGAS					
URUGUAYANA (continuação)					
Pessoal					
	Ord.	Grat.			
Chefe.....	2:592\$000	1:296\$000	1	3:888\$000	
1 ^{os} officiaes aduaneiros.....	1:944\$000	972\$000	2	5:832\$000	
2 ^{os} ditos.....	1:620\$000	810\$000	30	72:900\$000	82:620\$000
			33		
Das Capatazias :					
Arrumador a 3\$500 diarios em 365 dias.....			1	1:277\$500	
Serventes a 3\$ idem idem.....			11	12:045\$000	
Ditos extraordinarios para conducção de volumes.....				4:800\$000	18:122\$500
			12		
Das embarcações :					
Pátrões de escaleros a 108\$ mensaes.....			2	2:592\$000	
Marinheiros a 81\$ idem.....			18	17:496\$000	
Machinista.....			1	1:944\$000	
Roguista.....			1	972\$000	23:004\$000
			22		161:982\$500
Material					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			3:300\$000	
Moveis.....	Compra e concertos.....			400\$000	
Aluguel da casa.....				6:000\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....				6:000\$000	
Cavalgaduras para o serviço da fronteira.....				4:000\$000	
Diversas despesas.....	{ <ul style="list-style-type: none"> Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i>..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc..... }			1:086\$000	20:786\$000
					182:768\$500
SANT'ANNA DO LIVRAMENTO					
Pessoal					
Da Administração :					
	Ord.	Quotas			
Inspector.....	—	20	1	—	
Primeiros escripturarios.....	2:000\$000	11	3	6:000\$000	
Segundos	1:300\$000	8	4	5:200\$000	
Thesoureiro.....	2:400\$000	14	1	2:700\$000	
Fiel.....	1:200\$000	8	1	1:200\$000	
Porteiro.....	1:400\$000	9	1	1:400\$000	
Continuo.....	480\$000	3	1	480\$000	
Administrador das Capatazias.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000	
			13	18:380\$000	
128 quotas na razão de 1,28 % sobre a lotação de 543:200\$000.....				6:932\$960	25:532\$960
	Ord.	Grat.			
2 ^{os} officiaes aduaneiros.....	1:380\$000	540\$000	10	16:200\$000	16:200\$000
Das Capatazias :					
Trabalhadores a 3\$ em 365 dias.....			5	5:475\$000	
Serventes a 2\$ idem.....			2	1:460\$000	6:935\$000
			7		48:667\$960
					12.771:621\$948

10

Expedie
Moveis
Aluguel
Diversa
D
Inspec
Primo
Segun
Guard
Theso
Fiel.
Porte
Cont
Adm
Fiel d
187
Segu
Trab
Patr
Rem
Exp
Mow
Illu
Aco
Alu
Ide
Pes
Co
Ins
Co
Pr
Se
Gu
Tr
Fie
Po
Co
A
F

38448

Transporte.....

PAPEL
48:667\$960 12.771:621\$948

ALFANDEGAS

SANT'ANNA DO LIVRAMENTO (continuação)

Material

Expediente..... Aquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos..... 3:000\$000
 Moveis..... Compra e concertos..... 300\$000
 Aluguel de casa..... 4:800\$000

Diversas despesas..... }
 Iluminação..... }
 Publicação de editaes..... }
 Assignatura do *Diario Official*..... } 1:000\$000
 Serviço telegraphico..... }
 Agua, asseio, etc..... } 9:100\$000

57:767\$960

PELOTAS

Pessoal

Da Administração :
 Inspector..... Ord. Quotas 1
 Primeiros escripturarios..... 2:100\$000 11 5 10:500\$000
 Segundos ditos..... 1:600\$000 8 6 9:600\$000
 Guarda-mór..... 3:000\$000 12 1 3:000\$000
 Thesoureiro..... (Quebras 500\$) 2:400\$000 14 1 2:900\$000
 Fiel..... 1:400\$000 8 1 1:400\$000
 Porteiro-cartorario..... 1:600\$000 9 1 1:600\$000
 Continuo..... 560\$000 3 1 560\$000
 Administrador de Capatazias..... 1:800\$000 10 1 1:800\$000
 Fiel de armazem..... 1:600\$000 8 1 1:600\$000

187 quotas na razão de 1,6 % sobre a lotação de 2.295:200\$..... 36:723\$200

Segundos officaes aduaneiros..... Ord: Grat. 16 31:104\$000 31:104\$000

Das Capatazias :
 Trabalhadores a 4\$ em 365 dias..... 16 23:360\$000

Das embarcações :
 Patrão a 121\$500 mensaes..... 4 1:458\$000
 Remadores a 101\$250 idem..... 6 7:290\$000

Material

Expediente..... Aquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos..... 3:000\$000
 Moveis..... Compra e concertos..... 200\$000

Despezas diversas :
 Iluminação, assignatura do *Diario Official*, serviço telegraphico, agua, asseio, etc..... 1:000\$000
 Aquisição, reparo e conservação do material..... 4:000\$000
 Aluguel de casa..... 4:200\$000
 Idem de armazem..... 2:400\$000
 Pessoal e combustivel da lancha..... 3:000\$000
 Condução de volumes para o armazem..... 1:000\$000

151:695\$209

CORUMBA

Pessoal

Da Administração :
 Inspector..... Ord. Quotas 1
 Conferentes..... 3:000\$000 15 3 9:000\$000
 Primeiros escripturarios..... 2:100\$000 11 7 14:700\$000
 Segundos ditos..... 1:600\$000 8 10 16:000\$000
 Guarda-mór..... 3:300\$000 17 1 3:300\$000
 Thesoureiro..... (Quebras 300\$) 2:600\$000 14 1 2:900\$000
 Fieis..... 1:400\$000 8 2 2:800\$000
 Porteiro-cartorario..... 1:600\$000 9 1 1:600\$000
 Continuo..... 560\$000 3 1 560\$000
 Administrador das Capatazias..... 1:800\$000 10 1 1:800\$000
 Fiel de armazem..... 1:600\$000 8 1 1:600\$000

29 54:260\$000 12.981:085\$108

18948

		NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
ALFANDEGAS				
CORUMBÁ (continuação)				
Pessoal				
299 quotas na razão de 6 % sobre a lotação de 676:000\$000.....			40:560\$000	94:820\$000
	Soldo			
	Grat.			
Chefe.....	1:620\$000	1	2:430\$000	
2 ^{as} officiaes aduaneiros.....	1:296\$000	23	48:600\$000	51:030\$000
		26		
Das Capatazias :				
Machinista.....		1	2:430\$000	
Foguista.....		1	1:213\$000	
Trabalhadores a 6\$ em 365 dias.....		20	43:800\$000	
Mandadores a 6\$500.....		2	4:743\$000	
Serventes.....		2	4:380\$000	56:570\$000
		26		
Das embarcações :				
Machinista.....		1	3:240\$000	
Foguista.....		1	1:620\$000	
Patrão.....		1	1:620\$000	
Remadores a 810\$ annuaes.....		12	9:720\$000	16:200\$000
Material				
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, pennas e outros artigos.....	15	6:000\$000	
Movéis.....	Compra e concertos.....		300\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....			6:500\$000	
Combustivel e lubrificantes.....			9:000\$000	
Cavallada, compra de arceios, ferragens, forragens e curativos de animaes.....			12:000\$000	
Diversas despesas..	{ Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i> Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....		1:918\$000	35:718\$000
Para despesas imprevistas e supprir as previstas urgentes insufficientemente dotadas nas diversas alfandegas e mesas de rendas alfandegadas, inclusive o serviço de encomendas postaes, aluguel de predios, extraordinarios das capatazias e novos armazens (pessoal e fieis de novos armazens), acquisição de lanchas, guindastes, outros materiaes e pessoal respectivo....				150:000\$000
Pessoal				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL				
Para gratificação de 5 % sobre o soldo dos guardas que tiverem mais de 25 annos de serviço.....				25:000\$000
				13.410:423\$108

Leis de 27
Decis
de 18
Decre
4794
de 9
1905
de 2
de
n. 2
31 d
zem

Penedo..
Trab
Custe
Para
Lancha C
2 pa
1 ma
1 fog
2 m
6 re
Cons
cc

Valença
Caravell
Cannavi
lhéos..

Villa N
(Dec

Pa
Ro
Cu
Ma
Pa

Estanc
Pa
Ma
Cu
M

18. Mesas de Rendas e Collectorias

Leis de 27 de agosto de 1830, de 15 de novembro de 1831, art. 54, Regulamento de 14 de janeiro de 1832, Decisão de 22 de janeiro, Decreto n. 8912, de 24 de março de 1883, e Lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893, art. 15, n. 2, Lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, Lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, Decreto n. 2807, de 31 de janeiro de 1898, e instruções de 21 de outubro de 1901, Decretos ns. 4786 e 4794, de 7 e 14 de março de 1903, e 1178, de 16 de janeiro de 1904, Decretos ns. 5277, 5282 e 5283, de 9 de agosto de 1904, Lei n. 1316, de 31 de dezembro de 1904, Lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, Decretos ns. 5849 e 5853, de 15 de janeiro de 1906, Decretos ns. 6090, de 21 de julho e 6181, de 20 de outubro de 1906, Lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, Lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907, Lei n. 2550, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221 de 30 de dezembro de 1909 e Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910, Decreto n. 8758, de 31 de maio de 1911, Decreto n. 2528, de 31 de dezembro de 1911, Decreto n. 9432, de 13 de março de 1912, Decreto n. 2908, de 24 de dezembro de 1914, Lei n. 2924, de 5 de janeiro de 1915 e Lei n. 3089 de 8 de janeiro de 1916.

	Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Officiaes aduaneiros — 2/3 DE ORDENADO E 1/3 DE GRATIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
MESAS DE RENDAS					
DE 1ª ORDEM					
ALAGÔAS					
Penedo.....	1:800\$000	1:000\$000	4:320\$000	7:120\$000	
Trabalhadores.....	1:800\$000				
Custeio e concertos de escaletes..	200\$000				
Para aluguel de casa e expediente.	5:000\$000				
Lancha Ondina:					
2 patrões a 80\$000.....	1:920\$000				
1 machinista a 180\$000.....	1:800\$000				
1 foguista	960\$000				
2 marinheiros.....	1:680\$000				
6 remadores a 70\$000.....	5:040\$000				
Conservação da lancha, reparos, combustível e lubrificantes.....	4:000\$000			22:400\$000	29:520\$000
BAHIA					
Valença.....	2:550\$000	1:700\$000		4:250\$000	
Caravellas.....	1:440\$000	960\$000		2:400\$000	
Cannaveiras.....	2:180\$000	1:460\$000		3:640\$000	
Ilhéos.....	4:500\$000	3:000\$000		7:500\$000	17:790\$000*
SERGIPE					
Villa Nova.....	1:800\$000	1:200\$000	3:240\$000	6:240\$000	
(Dec. n. 2528, de 31 de dezembro de 1911)					
Patrão de escaler.....	900\$000				
Remadores (4).....	2:880\$000				
Custeio de escaletes.....	300\$000				
Material.....	200\$000				
Para aluguel de casa.....	600\$000			4:880\$000	
Estancia.....	2:856\$000	1:904\$000	4:320\$000	9:080\$000	
Patrão.....	600\$000				
Marinheiros.....	1:440\$000				
Custeio de um escaler.....	300\$000				
Material.....	300\$000			2:640\$000	
				22:840\$000	47:310\$000

	Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Officiaes aduaneiros — 2/3 DE ORDENADO E 1/3 DE GRATIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....				22:840\$000	47:310\$000
SERGIPE					
S. Christovão.....	1:800\$000	1:200\$000	1:728\$000	4:728\$000	
Marinheiros.....	540\$000				
Custeio de um escaler.....	100\$000				
2 remadores.....	720\$000				
1 patrão.....	600\$000				
Material.....	300\$000			2:260\$000	29:828\$000
CEARÁ					
Aracaty.....	3:000\$000	2:000\$000	2:592\$000	7:592\$000	
Patrão.....	600\$000				
Marinheiros.....	720\$000				
Aluguel de escaler.....	240\$000			1:560\$000	
Camocim.....	3:000\$000	2:000\$000	2:592\$000	7:592\$000	
Patrão.....	600\$000				
Marinheiros.....	720\$000				
Aluguel de escaler.....	240\$000			1:560\$000	18:304\$000
MARANHÃO					
Salinas (no porto de Tutoya).....	3:000\$000	2:000\$000	10:800\$000	15:800\$000	
Mestre de lancha a vapor.....	1:800\$000				
Machinista.....	2:400\$000				
Foguista.....	1:800\$000				
Tripulantes (3).....	1:980\$000				
Combustivel, etc.....	2:000\$000				
Patrão do escaler.....	1:095\$000				
6 remadores.....	6:570\$000				
Expediente, aluguel de casa, etc.	6:000\$000				
Aluguel de casa para o destaca- mento.....	720\$000				
Expediente e iluminação do mesmo destacamento.....	280\$000			24:645\$000	40:445\$000
AMAZONAS					
Porto Velho — Santo Antonio do Madeira.....	3:600\$000	2:400\$000	9:600\$000	15:600\$000	
Fiel de armazem — ordenado e gratificação.....				3:600\$000	
Marinheiros (6).....				8:640\$000	
Expediente e outras despezas.....				2:000\$000	29:840\$000
Capacete.....	12:000\$000	8:000\$000	3:456\$000	23:456\$000	
Marinheiros.....	6:400\$000				
Custeio e concerto de escaleres..	400\$000				
Custeio da lancha, inclusive pes- soal.....	10:000\$000			16:800\$000	40:256\$000
					205:983\$000



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 67

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão atendidas; assim como não se pode aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO: Decreto n. 11.995, que cria em Porto Esperança uma mesa de rendas, subordinada à Alfândega de Corumbá, Estado de Mato Grosso. Decreto n. 11.996, que dá execução a algumas disposições do art. 103 da Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916. Ministerio da Fazenda — Rectificação. Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 15 do corrente. SECRETARIAS DE ESTADO: Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral de Saúde Publica e da Polícia do Distrito Federal. Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Tesouro Nacional; da Receita e da Despesa Publica e do Patrimonio; da Reitoria do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official. Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente. Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente. Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos; Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade. Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Edificios e aviaes — Sociedades anonymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.995 — DE 17 DE MARÇO DE 1916 (*)

Cria em Porto Esperança uma Mesa de Rendas, subordinada à Alfândega de Corumbá, Estado de Mato Grosso

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 104, n. 10, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, decreta:

Art. 1.º Fica creada em Porto Esperança uma mesa de rendas, subordinada à Alfândega de Corumbá.

Art. 2.º Vigoram na referida mesa de rendas, no que lhe forem applicaveis, as disposições do art. 136, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, mandadas observar na Mesa de Rendas de Antonina, Estado do Paraná.

Art. 3.º A despoza de pessoal e material, o numero e classes dos empregados são os constantes da tabella annecta.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1916, 95.º da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES, João Pandá Calogeras.

(*) Reproduz-se por ter salido com incorrecções.

Tabella

Numero, classe e vencimentos do pessoal e o material Mesa de Rendas alfandegada do Porto Esperança, no Estado de Mato Grosso:

Table with 4 columns: Numero, Classe, Vencimento annual por empregado, Total. Rows include: 1 administrador, em commissão (gratificação) 1:200\$000 1:200\$000; 2 escrivães, idem (gratificação) 600\$000 600\$000; 4 officiaes aduaneiros (2/3 de ordenado e 1/3 de gratificação) 4:440\$000 5:760\$000; 1 patrão 1:200\$000 1:200\$000; 1 machinista 2:400\$000 2:400\$000; 1 foguista 1:200\$000 1:200\$000; 2 marinheiros 900\$000 1:800\$000; 4 remadores do escaler 900\$000 3:600\$000. Total: 17:760\$000.

Table with 2 columns: Item, Amount. Rows include: Aquisição de uma lancha e escaler 21:000\$000; Aluguel de casa 2:400\$000; Combustivel e lubrificantes 6:000\$000; Expediente, custeio e despesas de installação 8:000\$000. Total: 50:160\$000.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1916 — João Pandá Calogeras.

DECRETO N. 11.996 — DE 17 DE MARÇO DE 1916 (*)

Dá execução a algumas disposições do art. 103, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o disposto no art. 103 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, decreta:

Art. 1.º São extinctos:

a) a Delegacia Fiscal no Territorio do Acre, cujas funcções são transferidas à Delegacia Fiscal no Estado de Amazonias;

b) a Mesa de Rendas Alfandegada em Itaocantina, cujas funcções são transferidas para a Alfândega em Manaus;

c) os postos e registros fiscaes creados pelos decretos ns. 5.206, de 30 de abril de 1904 e 7.945, de 12 de agosto de 1909;

d) o posto fiscal em Santa Rosa no Departamento do Acre, Paruá.

Art. 2.º E' incorporado à Mesa de Rendas Alfandegada do Porto Velho o entreposto existente em Santo Antonio do Rio Madeira.

Art. 3.º São creados no Territorio do Acre:

a) tres postos fiscaes, sendo: um no Alto Acre, no ponto de intersecção da linha geodesica — Cunha Gomes; um em Campina, Alto Paruá e outro em villa Feliz, Alto Paruá;

b) cinco agencias aduaneiras, sendo: tres no Alto Acre em Rapitaim, Villa Bella e Cabua, uma no Alto Paruá, em Santa Rosa e uma no Alto Paruá — na confluencia do rio Acre com o Paruá.

(*) Reproduz-se por ter salido com incorrecções.

c) oito registros fiscaes sendo: dois no Alto Acre, em Itapiry e no Antimary e seis no Alto Juruá em Japurá, Taquarcá, S. Salvador, Bioninho da Liberdade, Juruá e Amonea, podendo, porém, o ministro da Fazenda alterar a localização se ou quando julgar conveniente ao serviço fiscal;

2) um posto fiscal em substituição da Mesa de Rendas em Itacoatiara, subordinado á Alfandega de Mauós e administrado por funcionarios da mesma alfandega.

Art. 5.º Salvo as excepções constantes desta regulamento são subordinados: as mesas de rendas e agencias aduaneiras e Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas e os postos e registros ás mesas de rendas dos respectivos departamentos.

Art. 6.º A despesa do pessoal e material e o numero e classe dos empregados das mesas de rendas de Porto Velho, das agencias aduaneiras, postos e registros fiscaes são os constantes das tabellas annexas.

Art. 7.º Os logares dos agentes aduaneiros são exercidos por empregados de Fazenda designados pelo respectivo ministro.

Art. 8.º Compete ao ministro da Fazenda nomear e demittir os administradores das mesas de rendas, não alfandegadas, os encarregados e escrivães de postos fiscaes; á delegacia fiscal os empregados dos registros e guardas e aos administradores das mesas de rendas, aos agentes aduaneiros e aos encarregados dos postos os marinheiros e remadores.

Art. 9.º Todos os empregados de que tratam os arts 7º e 8º serão conservados enquanto convier ao serviço e á administração.

Art. 10. Os guardas são obrigados a auxiliar todo o serviço fiscal, de accordo com as ordens dos chefes das respectivas estações.

Art. 11. Incumbe ás agencias aduaneiras fiscalizar, de accordo com os tratados, a importação e exportação das Republicas limitrophes em transitio pelo Territorio do Acre.

Art. 12. A fiscalização de que trata o artigo antecedente será exercida pelo agente aduaneiro e respectivos guardas no acto do embarque ou desembarque das mercadorias e consistirá principalmente no exame e legalização dos conhecimentos, despachos e outros documentos, na rigorosa e constante vigilancia e inspecção dos productos nacionaes existentes nas margens limitrophes para evitar a sahida como estrangeiro e impedir todo o qualquer desvio de renda.

Art. 13. Nenhum documento será legalizado ou authenticado sem que o agente aduaneiro haja pessoalmente assistido ao embarque ou desembarque das mercadorias.

Art. 14. As mesas de rendas, agencias e postos fiscaes competem arrecadar toda e qualquer renda federal nas suas respectivas circumscripções.

Art. 15. O ministro da Fazenda dará as instruções que forem precisas para boa execução do serviço fiscal.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1916, 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,
João Pandiá Calogeras.

Tabella A

Numero, classe e vencimentos do pessoal e o material de cada uma das mesas de rendas de 1º ordem dos departamentos do Alto Acre, Alto Purús e Alto Juruá, no Territorio do Acre:

Numero	Classe	Vencimento annual por empregado	Total
1	administrador, gratificação	15:000\$000	15:000\$000
1	escrivão, gratificação	9:600\$000	9:600\$000
3	guardas (dois terços de ordenado e um terço de gratificação)	2:400\$000	7:200\$000
2	remadores, gratificação	1:800\$000	5:400\$000
			37:200\$000
Diaria de 5\$ em 365 dias para os guardas e remadores			10:950\$000
Custodo e expediente			5:000\$000
			53:150\$000

Observações — Quando os cargos de administrador e escrivão forem exercidos por empregados de Fazenda, terão, além dos seus ordenados, a gratificação relativa áquelles logares.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1916. — João Pandiá Calogeras.

Tabella B

Numero, classes e vencimentos do pessoal e o material da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Velho e do respectivo entreposto:

Numero	Classe	Vencimento annual por empregado	Total
1	administrador (gratificação)	3:600\$000	3:600\$000
1	escrivão (gratificação)	2:400\$000	2:400\$000
1	fiel de armazem (ordenado e gratificação)	3:600\$000	3:600\$000
4	officiaes aduaneiros (ordenado e gratificação)	2:400\$000	9:600\$000
6	marinheiros (gratificação)	1:440\$000	8:640\$000
			27:840\$000
Expediente e outras despesas			2:000\$000
			29:840\$000

Rio de Janeiro, 17 de março de 1916. — João Pandiá Calogeras.

Tabella C

Posto de fiscalização em Itacoatiara, subordinado á Alfandega em Mauós e administrado por um funcionario dessa alfandega:

	Gratificação mensal	Total
Encerragado	300\$000	3:600\$000
Despesas diversas, inclusive aluguel de casa		10:000\$000
		13:600\$000

Rio de Janeiro, 17 de março de 1916. — João Pandiá Calogeras.

Tabella D

Numero, classes e vencimentos do pessoal e o material de cada um dos postos fiscaes do Alto Acre, Alto Purús e Alto Juruá, no Territorio do Acre:

Numero	Classe	Vencimento annual por empregado	Total
1	encarregado	6:000\$000	6:000\$000
1	escrivão	4:800\$000	4:800\$000
2	remadores	1:800\$000	3:600\$000
			14:400\$000
Diaria de 5\$ em 365 dias para todo o pessoal			7:300\$000
Expediente e aluguel de casa			2:500\$000
			24:200\$000

Observação — Quando os logares de encarregado forem exercidos por empregado de Fazenda, perceberá elle, além dos seus proprios vencimentos, a gratificação relativa áquella cargo.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1916. — João Pandiá Calogeras.

Tabella E

Numero, classes e vencimentos do pessoal e o material de cada um dos registros fiscaes do Alto Acre e Alto Juruá, no Territorio do Acre:

Numero	Classe	Vencimento annual por empregado	Total
1	guarda	2:400\$000	2:400\$000
1	remador	1:800\$000	1:800\$000
			4:200\$000
Diaria de 5\$ em 365 dias para ambos			3:650\$000
Expediente, aluguel de casa, etc.			1:500\$000
			9:350\$000

Rio de Janeiro, 17 de março de 1916. — João Pandiá Calogeras.

Tabella T

Numero, classes e vencimentos do pessoal e a despeza de material de cada uma das agencias aduaneiras do Alto Acre, Alto Purús e Alto Juruá:

Table with columns: Numero, Classe, Gratificação annual por empregado, Total. Rows include: agente aduaneiro (18:000\$000), guardas (2:400\$000), remadores (1:800\$000), Diaria á razão de 5\$ em 365 dias para todo o pessoal (12:775\$000).

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: Canoas grandes (duas) (2:000\$000), Um motogolillo de cinco cavallos, combustivel e lubrificante (5:000\$000), Mobiliario, barracas, toldos, etc. (2:225\$000).

52:000\$000

Observação — O empregado de Fazenda designado para exercer as funções de agente aduaneiro, além da gratificação desta tabella, terá mais o ordenado de seu cargo.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1916. — João Pandá Calogeras.

Ministerio da Fazenda

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 18 do corrente foi nomeado 3º escriptorario da Caixa de Amortização o 4º da mesma repartição Alberto de Azevedo, o não Adalberto de Azevedo, como foi publicado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 15 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, re-servando o Governador os direitos de terceira e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 9.146, Felix Bravos brasileiro, commerciante, domiciliado nesta Capital, para um systema de propanza por meio de novas capas e sobrecapas para caixas:

N. 9.147, Samuel Poltzer e Hans Menrath, brasileiros, industriais, residentes nesta Capital, representados por seu procurador Oscar Costa, brasileiro, agente de marcas e patentes, tambem residente nesta Capital, para uma applicação nova do papel e do couro moídos, no fabrico de martellos, rodas dentadas e certas partes dos mesmos:

N. 9.148, Octavio de Castro Costa, brasileiro, funcionario publico, residente em Barbacena, Estado de Minas Geraes, representado por seu procurador Heitor de Oliveira Castro, brasileiro, empregado no commercio, residente nesta Capital para um aparelho automatico denominado motor, para voltar as folhas das particulas misticas, durante a execução:

N. 9.149, Vicente de Miranda Nogueira e Adalberto Cifka, brasileiros, o primeiro industrial, domiciliado em Campos, Estado do Rio de Janeiro, e o segundo engenheiro, domiciliado nesta Capital, representados por seu procurador G. Buschmann, brasileiro, agente de privilegios, domiciliado tambem nesta Capital, para um novo processo de defecação e clarificação de caldas, melões e molços de canna de assucar, denominado Siguração Santa Cruz:

N. 9.150, Edward Thompson Williams, norte-americano, engenheiro, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America, representado pelo escriptorio procurador G. Bachmann, para a perfeição em machinas de refrigeração:

N. 9.151, Francisco Sarry, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital, representado por seus procuradores M. S. & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados

tambem nesta Capital, para a perfeição em machinas na fabricação de cadeiras, denominada Esperança.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de março de 1916 DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guias de mudança para esta Capital de tenentes-coronéis commandante do 4º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Niteroy, Ireneo Pinto de Araujo Carrá, e para a comarca de Itaboraí ao tenente do 3º batalhão da mesma arma e milicia, da comarca da capital do dito Estado, Antonio da Silva Mafelo.

—Declarou-se a nulidade da 1ª Vara Criminal do Distrito Federal que deixaram de ser concedidos os passes na Estrada de Ferro Central do Brazil requisitados em officio de 8 de fevereiro, visto não ter o juiz jurisdicção em zonas servidas pela mesma estrada.

—Foi devolvida, devidamente cumprida, ao Ministerio das Relações Exteriores, a carta rogatória expedida pelas Justicas da Republica Oriental do Uruguay ao Estado do Rio Grande do Sul, no interesse do processo instaurado por Manuela Mascarenhas de Machado contra Ramon Terrazas e Beneto Gil Remay, sobre nulidade de testamento.

—Foi no notario Francisco Maurício Magalhães Junior para o lugar de escriptorio juramentado do serventio interino do 11º officio do Tabelião de notas do Distrito Federal.

Requerimentos de mandado

José Domingos dos Santos Junior. — Defendido, com careca desta d. recôrria.

Dr. Mario de Góes e Vaz Scellos. — Não é possível propor ao Congresso, no momento actual, augmento de vencimentos.

Henrique da Rosa Viana. — Não ha verba.

Expediente do dia 17 de março de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 353\$, de exames periciais feitos, em de-

veroiro o marco deste anno, por conta da Repartição da Policia (avisos n. 1.120);

De 416\$000, de fornecimentos feitos ao Arquivo Nacional, em fevereiro findo (aviso n. 1.124);

De 1:778\$500, das assignaturas, no corrente anno, de aparelhos telephonicos ao serviço deste ministerio (aviso n. 1.122);

De 650\$, das assignaturas, no corrente anno, de aparelhos telephonicos ao serviço da Directoria Geral do Saude Publica (aviso n. 1.123);

De indemnização, no Thesouro Nacional, ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, major graduado Leonardo Antonio de Menezes, da quantia de t:970\$935, applicada pelo mesmo official em despezas de prompto pagamento, frias de portagens e gratificações para residencias de officiaes, no mez de fevereiro findo (aviso n. 1.119).

A concessão dos creditos

De-800\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, para occorrer, durante este anno, ao pagamento da congrua que compete ao covego Manoel Geovasio Ferreira da Silva (aviso n. 1.126);

De 610\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para occorrer, durante este anno, ao pagamento da congrua que compete ao padre Francisco Raimundo da Cunha Pedrosa (aviso n. 1.128);

De 5350\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para occorrer ao pagamento de telegraphmas referentes ao serviço eleitoral, transmitidos, em 1915, pela Rede do Viação Paraná Santa Catharina (aviso n. 1.130).

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos de despacho Dia 18 de março de 1916

3º districto: Nicanor Rodrigues Batalha. — Deferido, de accordo com a informação da Delegacia.

4º districto: Mourão Comp. — Indeferido. Thezeza de Amorim Hamuz. — Deferido.

T. Labouriau. — Indeferido. José Augusto de Souza. — Concedo 90 dias improrogaveis.

Santos Chirivanto. — Como requer.

José Antonio da Silva Moita. — Prova o que allega, para o que concedo o prazo de 10 dias.

Antonio Lourenço de Costa. — A multa não relevada si a intimação for cumprida no prazo de 60 dias.

5º districto: Alice Correa Freire. — Indeferido.

6º districto: Lourenço da Silva Assis. — Deferido.

Carlos de Carvalho. — Deferido. José Martins Pereira. — Deferido.

José Martins Pereira. — Concedo 30 dias. Nazio I. Saradi. — Como requer. Guilherme de Carvalho. — Deferido.

1º districto: Joaquim Pedro do Couto...
Victor G. sta. - C. tit. que se.
José Lippora's. - Cort. f. g. se.
Secretaria do expediente: A. Tha Rio Jé
Light and Power Company
United. - Certifique se.

Policia do Distrito Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 18 do corrente:
Foram cancelados 30 dias de li. orça, sem
vencimentos, para tratar de negocios de sea
int. nesse, a v. il. n. 11.011.010 do 1º district
Policia, Ita'yba Xavier Bastos,

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda—Circular n. 19
Rio de Janeiro, 20 de março de 1916.
Para regularidade da escripturação de
creditos e necessaria fiscalização das
despesas effectuadas, recomendo aos
Srs. delegados fiscaes do Thesouro nos
Estados e em Londres que remetam
mensalmente á Directoria Geral de Con-
tabilidade do Ministerio da Marinha as
segundas vias dos documentos de despesa
pagas no mez anterior por conta do
mesmo ministerio. — Calogeras.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:
Victorino Monteiro, pedindo inscripção
no registro de arqueadores. — Aguarde
a regulamentação.
The Brazilian Coal Company, pedindo
pagamento pela Delegacia em Londres da
quantia de £ 1.000-0-0. — Indeferido.
Societe Anonyme des Scieries d'An-
dunay, fazendo identico pedido da quan-
tia de £ 918-4-10. — Indeferido.
José Boaventura de Azevedo, pedindo
pagamento de gratificação a que fez jus
em 1913, como 2º sargento do 13º regi-
mento de infantaria. — Dirija-se ao Mi-
nisterio da Guerra.
A. Gazzani, pedindo pagamento, em
Londres, da quantia de \$2.560-00. — In-
deferido.
Paschoal Segura, pedindo dispensa da
representação das facturas consulares dos
cambios importados da Nova York e baixa
nos termos de responsabilidade. — Só
em caso de recurso este ministerio to-
mára conhecimento.
Companhia de Pesca Santos, pedindo
cancelação da taxa para o material que
está sendo importado, de accordo com o
contracto celebrado com o Governo em
1913. — Satisfaca as exigencias da Di-
rectoria da Recorta.
Sociedade Anonyma Martinelli, pedindo
que seja feito em papel ao cambio da
representação o pagamento de \$ 82.620-11-7.
— Enviado ao Ministerio de Carvalho.
Comissão de Ferro Central do Brazil,
de accordo com a classificação da des-
pesa e o registro do Tribunal, a conta do
pagamento se paga pelo Thesouro de accordo
com a lei de 28 de agosto de 1915, me-
diante em dinheiro, metade em applica-
ções de 8%.

Pelo Sr. director:
Januaria de Oliveira-Proença Gomes,
pedindo certidão de titulo de pensão.
— Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20

Sr. ministro da Agricultura, Industria
e Commercio:
N. 28 — Afirma de que se possa atten-
der á solicitação constante de vosso
aviso n. 1.008, de 21 de outubro do
anno passado, no sentido de ser rectifi-
cada a escriptura da venda da parte do
immoel n. 109 da rua Senador Alencar,
antigo n. 5 da rua do Vianna, feita por
Mand. José dos Reis á Fazenda Nacio-
nal, peço vos dignéis de remetter a cer-
tidão a que vos referistes no inicio da
quelle aviso.
Reitero-vos os meus protestos de ele-
vada estima e consideração.
— Sr. ministro da Guerra:
N. 62 — Tenho a honra de enviar-
vos, para os fins convenientes, os inclu-
sos papeis referentes ao requerimento
do 2º tenente reformado do Exercito An-
tonio José Barbosa, pedindo pagamento
da differença de vencimentos a que se
julga com direito, em virtude da lei
n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910,
documentos esses que adevidamente
acompanharam o officio da Delegacia
Fiscal no Amazonas n. 175, de 15 de ju-
lho do anno passado, dirigido á Direc-
toria da Despesa Publica do Thesouro
Nacional.
Reitero-vos os meus protestos de ele-
vada estima e consideração.
N. 63 — Restituindo o incluso pro-
cesso que acompanhou o vosso aviso
n. 1.280, de 28 de dezembro do anno
passado, relativo ao pagamento, por exer-
cicios findos, do soldo vitalicio que com-
pete á João Egydio Myney, voluntario
da Patria, peço vos dignéis de prestar
os esclarecimentos a que allude o pa-
recer da Directoria da Despesa Publica.
Reitero-vos os meus protestos de ele-
vada estima e consideração.
— Sr. ministro da Marinha:
N. 66 — Enviando-vos o incluso pro-
cesso que acompanhou o officio da De-
legacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo,
n. 81, de 11 de março do anno passado,
e relativo á divida de exercicios findos,
na importancia de 20\$600, de que se
julga credora a S. Paulo Railway Com-
pany Limited, proveniente de passa-
gens fornecidas por conta desse minist-
erio em 1909, peço vos dignéis de pro-
videnciar afim de que ao alludido pro-
cesso seja annexa a conta a que se re-
fere o parecer da Directoria da Despesa
Publica do Thesouro Nacional.
Reitero-vos os meus protestos de ele-
vada estima e consideração.
— Sr. ministro da Viação e Obras Pu-
blicas:
N. 69 — Rogo vos dignéis de providen-
ciar no sentido de ser concedida fran-
quia telegraphica em subjecto de ser-
vico publico, durante o corrente exercicio,
entre a estação de Rio Claro, na Es-
tada do Ferro Oeste de Minas, e esta-
ção Capital, para o collector das rendas fe-
deraes naquella localidade, Manoel Gon-
çalves de Souza Portugal.
Reitero-vos os meus protestos de ele-
vada estima e consideração.

N. 100 — Restituindo o processo que
acompanhou o vosso aviso n. 2.552, de
7 de outubro do anno passado, relativo
á divida de exercicios findos, na im-
portancia de 320\$000, de que se julgam
credores Guinle & Comp., proveniente de
fornecimentos feitos á Repartição Geral
dos Telegraphos, em 1912, peço vos di-
gneis de prestar esclarecimentos a re-
speito das devidas suscitadas pela Dire-
ctoria da Despesa Publica.
Reitero-vos os meus protestos de ele-
vada estima e consideração.
— Sr. 1º secretario da Camara dos
Deputados:
N. 7 — Em resposta ao vosso officio
n. 224, de 23 de setembro do anno pas-
sado, tratando do pedido feito pelo Se-
nado do Estado de Minas Geraes no sen-
tido de serem reduzidas as taxas adua-
neiras que gravam a gazolina e os lubri-
ficantes, tenho a honra de informar-vos
que, pela tarifa actual, uma caixa de ga-
zolina, contendo duas latas e com o peso
liquido de 24 ks. 750, paga sómente 990
réis de direitos de importação, á razão
de 40 réis por kilo.
Quanto aos fretes ferro-viarios, a que
tambem se refere aquelle corpo delibe-
rativo estadual, peço venia para decla-
rar-vos que o Thesouro nada pôde di-
zer.
Reitero-vos os meus protestos de ele-
vada estima e consideração.
— Sr. presidente do Tribunal de
Contas:
N. 52 — Para os devidos fins, re-
metto-vos cópia do decreto n. 11.995,
de 15 do corrente, que abre ao Minis-
terio da Fazenda o credito de
121:474\$049, supplementar á verba 8ª —
Recebedoria do Distrito Federal—do or-
çamento para o exercicio de 1915, afim
de occorrer ao pagamento de porcenta-
gens do pessoal.
Reitero-vos os meus protestos de ele-
vada estima e consideração.
N. 53 — De posse do vosso officio
n. 157, de 8 de fevereiro ultimo, em
que communicaes avar esse tribunal
negado registro á despesa de importan-
cia de 46\$900, proveniente de forne-
cimentos feitos pela firma Alexandre Ri-
beiro & Comp., sob o fundamento de não
guardarem conformidade com o respec-
tivo contracto os preços de varios obje-
ctos indicados na factura de fls. 2, peço
a esse instituto se dignem reconsiderar
o alludido acto, á vista das razões expo-
stas pela Directoria da Despesa Publica,
em seu parecer exarado no respectivo
processo, que ora devolve.
Reitero-vos os meus protestos de ele-
vada estima e consideração.
— Sr. presidente do Banco do Brazil:
N. 8 — De posse do officio de 29 de
fevereiro proximo findo em que infor-
maes não ser possivel obter, pagavel em
Londres, a cambial em florins requisita-
da no meu officio n. 6, de 22 do
mesmo mez, peço, entretanto, conse-
guir pagavel em Londres, uma letra
emitida em francos pela importancia
em florins all designada, autorizo-vos
a providenciar nos termos desse alvi-
tre.
— Sr. João Francisco de Paula e
Silva, inspector da Alfandega do Rio de
Janeiro:
N. 36 — Comunico-vos para os de-
vidos fins, ter recebido designar-vos
para juntamente com o conferente dessa
repartiçao Manoel Janson Müller e o
chefe de secção da Directoria de Esta-
tistica Commercial Léo d'Afonseca, for-
mar a commissão que tem de organizar
os valores officiaes das mercadorias cal-

Alto Ac...
Rem...
Dia...
a...
Cust...
Alto Por...
Rem...
Dia...
a...
Cust...
Alto Jur...
Rem...
Dia...
a...
Cust...
Micahé...
Tra...
Mar...
Cust...
Exp...
Alu...
Conan...
Tra...
Mar...
Cust...
Exp...
Alu...
Antonin...
Pat...
Mat...
Tra...
Cust...
Alu...
Exp...
Com...
lancha...
I ma...
I fog...
Com...

	Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Officiaes aduaneiros — 2/3 DE ORDENADO E 1/3 DE GRATIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....					205:983\$000
TERRITORIO DO ACRE					
Alto Acre.....	15:000\$000	9:600\$000	7:200\$000	31:800\$000 5:400\$000	
Remadores (3).....				10:950\$000 5:000\$000	53:150\$000
Diaria de 5% em 365 dias para os officiaes aduaneiros e remadores.....					
Custeio e expediente.....					
Alto Purús.....	15:000\$000	9:600\$000	7:200\$000	31:800\$000 5:400\$000	
Remadores (3).....				10:950\$000 5:000\$000	53:150\$000
Diarias aos officiaes aduaneiros e remadores a 5% em 365 dias.....					
Custeio e expediente.....					
Alto Jurua.....	15:000\$000	9:600\$000	7:200\$000	31:800\$000 5:400\$000	
Remadores (3).....				10:950\$000 5:000\$000	53:150\$000
Diaria aos officiaes aduaneiros e remadores a 5% em 365 dias.....					
Custeio e expediente.....					
RIO DE JANEIRO					
Macahé.....	2:400\$000	1:200\$000	5:760\$000	9:360\$000	
Trabalhadores.....	2:520\$000				
Marinheiros.....	3:540\$000				
Custeio e concertos de escaleres.....	1:000\$000			10:060\$000	19:420\$000
Expediente, etc.....	3:000\$000				
S. PAULO					
Cananéa.....	2:400\$000	1:200\$000	5:760\$000	9:360\$000	
Trabalhadores.....	2:280\$000				
Marinheiros.....	3:180\$000				
Custeio e concerto de escaleres.....	1:000\$000			10:060\$000	19:420\$000
Expediente, etc.....	3:000\$000				
Aluguel de casa.....	600\$000				
PARANÁ					
Antonina.....	1:200\$000	600\$000	10:080\$000	11:880\$000	
Patrão.....	1:095\$000				
Marinheiros.....	5:475\$000				
Trabalhadores.....	3:600\$000				
Custeio e concertos de escaleres.....	500\$000				
Aluguel de casas.....	2:000\$000				
Expediente, etc.....	1:500\$000				
Condução de volumes.....	1:500\$000				
	15:670\$000				
Lancha Jansen Muller :					
1 machinista.....	3:000\$000				
1 foguista.....	1:200\$000			24:370\$000	36:250\$000
Combustível e lubrificantes.....	4:500\$000				
					440:523\$000

	Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Officiaes aduaneiros — 2/3 DE ORDENADO E 1/3 DE GRATIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....					440:523\$000
PARANÁ					
Foz do Iguassú.....	1:200\$000	600\$000	6:912\$000	8:712\$000	
Patrão de lancha a vapor.....	1:800\$000				
Machinista " ".....	2:400\$000				
Foguista " ".....	1:200\$000				
Carvoeiro " ".....	960\$000				
3 marinheiros " ".....	2:160\$000				
2 patrões de escaleres.....	1:920\$000				
10 remadores, idem.....	4:800\$000				
2 trabalhadores.....	960\$000				
Material e expediente.....	1:500\$000				
Combustivel e lubrificante.....	4:000\$000				
Aluguel de casa.....	1:600\$000				
Água e asseio.....	300\$000				
Condução de volumes.....	700\$000			24:300\$000	33:012\$000
SANTA CATHARINA					
Itajahy.....	1:200\$000	600\$000	7:200\$000	9:000\$000	
Trabalhadores.....	4:380\$000				
Patrão e marinheiros.....	7:680\$000				
Custeio e concertos de escaleres.	1:200\$000				
Para aluguel de casa e expediente desta e da de Laguna, sendo: 1:000\$ para a de Laguna e 3:600\$ para a de Itajahy	4:600\$000			17:860\$000	26:860\$000
RIO GRANDE DO SUL					
Jaguarão.....	3:168\$000	2:112\$000	5:852\$400	11:132\$400	
Patrão.....	960\$000				
Marinheiros.....	2:880\$000			5:140\$000	
Custeio e concertos de escaleres.	1:300\$000				
Itaqui.....	4:800\$000	2:720\$000	4:682\$400	12:202\$400	
Patrão.....	960\$000				
Marinheiros.....	2:880\$000			5:140\$000	
Custeio e concertos de escaleres.	1:300\$000				
Santa Victoria do Palmar.....	4:440\$000	2:960\$000	3:511\$200	10:911\$200	
Patrão de escaler.....	960\$000				
Marinheiros idem.....	2:880\$000				
Custeio e concertos de escaleres.	1:300\$000				
Custeio do telephone para o posto	250\$000				
Pessoal da lancha.....	6:200\$000			11:590\$000	
S. Borja.....	3:300\$000	2:200\$000	4:682\$400	10:182\$400	
Patrão.....	960\$000				
Marinheiros.....	2:880\$000			5:140\$000	
Custeio e concertos de escaleres.	1:300\$000				
Quarahy.....	3:672\$000	2:448\$000	4:682\$400	10:802\$400	
Trabalhadores.....	1:500\$000				
Expediente e custeio.....	100\$000			1:600\$000	
Aos officiaes aduaneiros das Mesas de Rendas da fronteira:					
Compra de cavalgadas.....				1:300\$000	85:140\$800
					585:535\$800

	Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Officiaes aduaneiros — 2/3 DE ORDENADO E 1/3 DE GRA- TIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....					585:535\$800
MATTO GROSSO					
Porto Murтинho.....	1:200\$000	600\$000	5:760\$000	7:560\$000	
Patrão.....	1:200\$000				
Machinista.....	2:400\$000				
Foguista.....	1:200\$000				
Marinheiros.....	1:800\$000				
Remadores do escaler.....	3:360\$000				
Combustivel, lubrificantes, etc..	8:400\$000				
Trabalhadores.....	4:500\$000				
Expediente, custeio e concerto..	1:700\$000			24:560\$000	32:120\$000
Bella Vista.....	1:200\$000	600\$000	17:280\$000	19:080\$000	
Trabalhadores.....	12:045\$000				
Aluguel de casa, expediente, etc.	6:000\$000			18:045\$000	37:125\$000
PARÁ					
Obidos.....	1:500\$000	1:200\$000	5:400\$000	8:100\$000	
Patrão.....	1:200\$000				
Marinheiros.....	5:040\$000				
Conservação e custeio.....	1:000\$000				
Material e expediente.....	2:500\$000				
Aluguel de casa.....	1:600\$000				
Trabalhadores (3).....	3:150\$000			14:490\$000	22:590\$000
DE 2ª ORDEM					
SANTA CATHARINA					
Laguna.....	3:600\$000	2:400\$000	1:728\$000	7:728\$000	7:728\$000
BAHIA					
Alcobaça.....	960\$000	640\$000		1:600\$000	
Porto Seguro.....	882\$000	588\$000		1:470\$000	3:070\$000
DE 3ª ORDEM					
ESPIRITO SANTO					
Itapemirim.....	1:620\$000	1:080\$000		2:700\$000	
Barra de S. Matheus.....	840\$000	560\$000		1:400\$000	
Santa Cruz.....	1:080\$000	720\$000		1:800\$000	5:900\$000
BAHIA					
Barra do Rio de Contas.....	810\$000	540\$000		1:350\$000	
Abbadia.....	600\$000	400\$000		1:000\$000	
Camamú.....	810\$000	540\$000		1:350\$000	3:700\$000
ALAGÔAS					
Pilar.....	1:500\$000	1:000\$000		2:500\$000	
Camaragibe.....	1:080\$000	720\$000		1:800\$000	
S. Miguel.....	1:800\$000	1:200\$000		3:000\$000	
Porto Calvo.....	1:200\$000	800\$000		2:000\$000	9:300\$000
PARAHYBA					
Mamanguape.....	5:400\$000	3:600\$000		9:000\$000	9:000\$000
					27:900\$000

	Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL MATERIAL	Papel
Transporte.....				27:900\$000
CEARÁ				
Acarahú.....	750\$000	500\$000	1:250\$000	1:250\$000
RIO GRANDE DO NORTE				
Mossoró.....	550\$000	350\$000	900\$000	
Macão.....	1:000\$000	600\$000	1:600\$000	2:500\$000
SANTA CATHARINA				
S. Sebastião de Tijucas.....	2:700\$000	1:800\$000	4:500\$000	4:500\$000
POSTOS FISCAES				
DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE				
1º POSTO (NO PONTO DE INTERSECÇÃO DA LINHA GEODESICA CUNHA GOMES)				
Encarregado.....			6:000\$000	
Escrivão.....			4:800\$000	
Remadores (2).....			3:600\$000	
Diaria á razão de 5\$ para os 5 empregados, em 365 dias.....			7:300\$000	
Despezas de expediente e aluguel de casa.....			2:500\$000	24:200\$000
DEPARTAMENTO DO ALTO PURÚS				
1º POSTO (NA FOZ DO CAETE' OU CAJATE')				
Encarregado.....			6:000\$000	
Escrivão.....			4:800\$000	
Remadores (2).....			3:600\$000	
Diaria á razão de 5\$ para os 5 empregados em 365 dias.....			7:300\$000	
Despezas de expediente e aluguel de casa.....			2:500\$000	24:200\$000
DEPARTAMENTO DO ALTO JURUÁ				
1º POSTO FISCAL NO RIO AMONEA				
Encarregado.....			6:000\$000	
Escrivão.....			4:800\$000	
Remadores (2).....			3:600\$000	
Diaria á razão de 5\$ para os 5 empregados em 365 dias.....			7:300\$000	
Despezas de expediente e aluguel de casa.....			2:500\$000	24:200\$000
POSTO FISCAL DO RIO JAPURÁ				
Encarregado — gratificação.....	4:800\$000			
Escrivão — ".....	4:000\$000			
Guardas (2) — ".....	6:000\$000			
Lancha a vapor:				
Mestre — gratificação.....	4:800\$000			
Machinista — ".....	4:000\$000			
Foguistas (2) — ".....	3:600\$000			
Marinheiros (5) — diarias.....	6:000\$000			
A transportar.....	33:200\$000			72:600\$000

	Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....	33:200\$000			72:600\$000
Canôa:				
Patrão — gratificação.....	2:400\$000		42:800\$000	
Remadores (6) — diarias.....	7:200\$000			
Diarias a 20 empregados á razão de 3% em 365 dias.....			21:900\$000	
Despezas de expediente e outras.....	3:000\$000		9:000\$000	73:700\$000
Combustivel e lubrificante.....	6:000\$000			
SANTA CATHARINA				
POSTO FISCAL DE SAMBAQUI				
Guardas (4) { soldo a.....	960\$000		5:760\$000	
{ gratificação.....	480\$000			
Um vigia ou guarda para a linha telegraphica.....			1:200\$000	
Gratificação ao encarregado.....			300\$000	
Patrão.....			1:200\$000	
Remadores (4) a 80%.....			3:840\$000	
Material e expediente.....			1:500\$000	13:800\$000
AMAZONAS				
POSTO FISCAL NO RIO IÇA'				
Encarregado.....	4:800\$000			
Escrivão.....	4:000\$000			
Guardas (2).....	6:000\$000			
Lancha a vapor:				
Mestre.....	4:800\$000			
Machinista.....	4:000\$000			
Foguistas (2).....	3:600\$000			
Marinheiros (5).....	6:000\$000			
Canôa:				
Patrão.....	2:400\$000		42:800\$000	
Remadores (6).....	7:200\$000			
Diaria á razão de 3% durante 365 dias para 20 empregados con-			21:900\$000	
stantes desta tabella.....				
Despezas de expediente e outras.....	3:000\$000		9:000\$000	73:700\$000
Combustivel e lubrificantes.....	6:000\$000			
TERRITORIO DO AMAPÁ				
ESTADO DO PARA'				
POSTO FISCAL DO OYAPOC				
Encarregado.....	4:200\$000			
Escrivão.....	3:600\$000			
Sargentos dos guardas.....	3:600\$000			
Guardas (4).....	12:000\$000			
Patrão.....	2:160\$000		39:960\$000	
Marinheiros (8).....	14:400\$000			
Expediente e outras despesas.....			3:000\$000	42:960\$000
				276:760\$000

	Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....				276:760\$000
POSTO FISCAL DE MONTENEGRO				
Encarregado.....	4:200\$000			
Escrivão.....	3:600\$000			
Sargentos dos guardas.....	3:600\$000			
Guardas (4).....	12:000\$000			
Patrão.....	2:160\$000			
Marinheiros (8).....	14:400\$000		39:960\$000	
Expediente e outras despesas.....			3:000\$000	42:960\$000
RIO GRANDE DO SUL				
POSTO FISCAL DE BAGE'				
Encarregado.....	3:600\$000			
Escrivão.....	3:000\$000			
Guardas (2).....	4:800\$000		11:400\$000	
Aluguel de casa, expediente e eventuaes.....			4:000\$000	15:400\$000
POSTO FISCAL DE ALEGRETE				
Encarregado.....	3:000\$000			
Escrivão.....	2:400\$000			
Guardas (2).....	3:600\$000		9:000\$000	
Aluguel da casa e despezas de expediente.....			4:000\$000	13:000\$000
S. PAULO				
POSTO FISCAL DE ITAPEMA				
PESSOAL				
Electricista a 350\$.....			4:200\$000	
Machinista a 300\$.....			3:600\$000	
Ajudante encarregado do plano inclinado a 250\$.....			3:000\$000	
Foguistas (2) a 200\$ cada um.....			4:800\$000	
MATERIAL				
Carvão e lubrificantes.....			24:400\$000	
Concertos.....			5:000\$000	45:000\$000
REGISTROS FISCAES				
NO DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE				
Dois Registros Fiscaes, um em Iquiry e um em Antimary, sendo um guarda e um remador para cada um :				
2 guardas.....			4:800\$000	
2 remadores.....			3:600\$000	
Diaria de 5\$ para os 4 empregados em 365 dias.....			7:300\$000	
Expediente e custeio, aluguel de casa etc.....			3:000\$000	18:700\$000
DEPARTAMENTO DO ALTO JURUA'				
Seis Registros Fiscaes no Japurá, Tarauacá, S. Salvador, Riosinho da Liberdade, Jurua' e Amonea, com um guarda e um remador para cada um :				
6 guardas.....			14:400\$000	
6 remadores.....			10:800\$000	
Diarias de 5\$ para os 12 empregados em 365 dias.....			21:900\$000	
Expediente, custeio e aluguel, etc.....			9:000\$000	56:100\$000
			74:800\$000	

	Administrador — GRATIFICAÇÃO	Escrivão — GRATIFICAÇÃO	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....				74:800\$000
AMAZONAS				
POSTO FISCAL EM ITACOATIARA				
(SUBORDINADA Á ALEANDEGA DE MANÁOS)				
Gratificação ao funcionario da Alfandega que fôr designado para a fiscalização.....			3:600\$000	
Diversas despezas inclusive aluguel de casa.....			10:000\$000	13:600\$000
Gratificação ao administrador e escrivão da Mesa de Rendas, extincta, que passarão a ficar addidos ao quadro de funcionarios de Fazenda sendo:				
Administrador.....			9:600\$000	
Escrivão.....			6:000\$000	15:600\$000
				104:000\$000
AGENCIAS ADUANEIRAS				
DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE				
Tres agencias aduaneiras em Rapioram, em Villa Bella, em Cobija, com um agente aduaneiro, dois guardas e quatro remadores para cada uma.				
Agente aduaneiro (3).....			34:000\$000	
Guardas (6).....			14:400\$000	
Remadores (12).....			21:600\$000	
Diaria em 365 dias a 5\$ para 21 empregados.....			38:325\$000	
Material (expediente, custeio e alugueis de casa).....			27:675\$000	156:000\$000
DEPARTAMENTO DO ALTO PURU'S				
Uma agencia aduaneira em Santa Rosa:				
Agente aduaneiro.....			18:000\$000	
Guardas (2).....			4:800\$000	
Remadores (4).....			7:200\$000	
Diaria de 5\$ em 365 dias para 7 empregados.....			12:775\$000	
Material (expediente, custeio e aluguel de casa).....			9:225\$000	52:000\$000
DEPARTAMENTO DO ALTO JURU'A				
Uma agencia aduaneira na confluencia do Breu com o Jurú'a:				
Agente aduaneiro.....			18:000\$000	
Guardas (2).....			4:800\$000	
Remadores (4).....			7:200\$000	
Diaria de 5\$ em 365 dias para 7 empregados.....			12:775\$000	
Material (expediente, custeio e aluguel de casa).....			9:225\$000	52:000\$000
				260:000\$000

RESUMO				
MESAS DE RENDAS				
De 1ª ordem — Pessoal e material.....			677:370\$800	
De 2ª " — " " "			10:798\$000	
De 3ª " — " " "			36:150\$000	
Postos Fiscaes			393:120\$000	
Registros Fiscaes e Postos de Fiscalisação.....			104:000\$000	
Agencias aduaneiras.....			260:000\$000	1.481:438\$800
Importancia que se presume necessaria para occorrer ás despezas com a cobrança das rendas da União nos Estados, inclusive a quantia de 9:000\$ para expediente das Collectorias da capital de S. Paulo.....				3.300:000\$000
				4.781:438\$800

19. Empregados de repartições e logares extintos e funcionarios addidos em virtude de sentença

NUMERO DE ORDEM	NOMES DOS EMPREGADOS DE ENTRANCIA	EMPREGOS	VENCIMENTOS
1	Augusto Rangel Alvim.....	Inspector da Alfandega de Porto Alegre.....	7:200\$000
2	João Alves Pinheiro de Carvalho.....	Chefe da Contabilidade da Imprensa Nacional.....	4:480\$000
3	Alexandre de Souza Pereira do Carmo.....	Inspector da Alfandega de Pernambuco.....	13:999\$960
4	José Bernardino Dias da Silva.....	Idem da Alfandega do Maranhão.....	8:984\$610
5	Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior.....	Director da Recebedoria do Districto Federal.....	14:302\$400
6	Francisco de Paula Dias Negrão.....	2º escripturario da Alfandega de Paranaguá.....	3:862\$037
7	Francisco de Sá Brito.....	Chefe de Secção da Alfandega de Porto Alegre.....	5:816\$000
EMPREGADOS QUE NÃO SÃO DE ENTRANCIA			58:645\$007
8	João Mendes.....	Lançador extinto da Recebedoria do Districto Federal.....	5:100\$000
9	Joaquim Felipe Moniz.....	Fiel de armazem da Alfandega de S. Paulo.....	4:000\$000
10	Narcizo Ferreira Borges.....	Fiel de armazem da Alfandega do Pará.....	5:984\$402
11	Carlos Vieira Machado.....	Inspector de Fazenda.....	12:000\$000
12	José Bellens de Almeida.....	Idem, idem.....	12:000\$000
			97:729\$409

20. Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo e de transporte

Leis ns. 490, de 16 de dezembro de 1897, art. 34, e 461, de 14 de novembro de 1889, arts. 24 e 26, decreto n. 3.535, de 21 de dezembro de 1899, lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, art. 20, decretos ns. 5.273, de 4 de julho de 1905, e 8.590, de 10 de fevereiro de 1906, e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

	PAPEL
Importancia para vencimento fixo da fiscalização dos impostos de consumo e de transporte.....	1.114:700\$000
Porcentagens, diarias, passagens e transporte, substituições dos inspectores e fiscaes e para material.....	1.800:000\$000
	<hr/>
	2.914:700\$000

21. Commissão de 2 % aos vendedores particulares de estampilhas

Decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897, art. 24, circular n. 6, de 14 de janeiro de 1898, e lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909

	PAPEL
Importancia que se presume necessaria para occorrer ao pagamento desta commissão.....	130:000\$000

22. Ajudas de custo

Lei n. 1.177, de 9 de setembro de 1862, decretos 736, de 20 de novembro de 1850 e de 6 de abril de 1868, instrucções de 16 de janeiro de 1860, 24 de julho de 1863, 23 de maio de 1890, e art. 93 do decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1890, decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

	PAPEL
Para as que possam ser concedidas neste exercicio.....	130:000\$000

23. Juros dos bilhetes do Thesouro

Lei 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

	OURO	PAPEL
Dos que forem emitidos por antecipação de receita.....	100:000\$000	50:000\$000

24. Juros do empréstimo do cofre de orphãos

Leis ns. 231, de 13 novembro de 1841, art. 6º, § 4º, 779, de 6 de setembro de 1854, art. 13, e 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 8º, § 17

	PAPEL
Dos que forem reclamados neste exercicio.....	650:000\$000

25. Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro

Leis ns. 1.083, de 22 de agosto de 1860, art. 2º, § 16, e 2.670, de 20 de outubro de 1875, art. 13, decretos ns. 4.714, de 8 de abril de 1871, 5.594, de 18 de abril de 1874, 9.737 e 9.338, de 2 de abril de 1887, 661, de 15 de agosto de 1890, e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

	PAPEL
Dos que se presume necessarios neste exercicio.....	9.500:000\$000

26. Juros diversos

Lei de 24 de setembro de 1832, art. 95, leis ns. 2.040, de 28 de setembro de 1871, e 2.348, de 25 de agosto de 1873, art. 16

	PAPEL
Com os que poderão ser pagos com as fianças, peculios, etc.....	50:000\$000

27. Comissões e corretagens

Diversas leis de orçamento, leis ns. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

	OURO	PAPEL
Com as quantias que poderão ser despendidas no exercício com comissões, corretagens e com seguro de remessas de quantias que tenham de ser feitas.....	50:000\$000	20:000\$000
Gratificação ao syndico dos corretores, que o Governo é autorizado a conceder até.....	\$	8:000\$000
	60:000\$000	28:000\$000

28. Despezas eventuaes

Leis de orçamento

	OURO	PAPEL
Importancia que se presume necessaria para occorrer ás despezas a effectuar-se no corrente exercicio.....	100:000\$000	200:000\$000

29. Reposições e restituições

Diversos regulamentos e leis de orçamento e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 .

	OURO	PAPEL
Importancia que se presume necessaria para attender ás reclamações neste exercicio.....	50:000\$000	100:000\$000

30. Exercicios findos

Decretos ns. 41, de 20 de fevereiro de 1840, 2.897, de 26 de fevereiro de 1862, e leis n. 3.018, de 5 de novembro de 1880, art. 18, e n. 3.230, de 3 de setembro de 1884, art. 11, e decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, art. 31, lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

	OURO	PAPEL
Com os que poderão ser reclamados neste exercicio.....	100:000\$000	1.000:000\$000

31. Obras

Lei n. 106, de 11 de outubro de 1837, art. 17, e leis de orçamento, lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910

	PAPEL
Importancia que se presume necessaria para occorrer ás despesas dessa natureza na Capital Federal e nos Estados sendo 304:742\$740 para a conclusão do edificio da Alfandega de Porto Alegre.....	704:742\$740

32. Creditos especiaes

Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892

	OURO
Fiança do empréstimo á Associação Commercial do Rio de Janeiro ao cambio de 27 d. por 1\$000.....	325:036\$180

33. Directoria de Estatistica Commercial

Leis ns. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, 1.617, de 30 de dezembro de 1906, e 2.221, de 30 de dezembro de 1909, decreto n. 9.288, de 30 de dezembro de 1911, 2.533, de 2 de janeiro de 1912, e lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
PESSOAL				
Director.....	1	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
Sub-director.....	1	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
Chefes de secção.....	4	6:666\$667	3:333\$333	40:000\$000
1 ^{os} escripturarios.....	15	5:333\$337	2:666\$663	120:000\$000
2 ^{os} ditos.....	23	4:000\$000	2:000\$000	138:000\$000
3 ^{os} ditos.....	25	3:200\$000	1:600\$000	120:000\$000
4 ^{os} ditos.....	25	2:400\$000	1:200\$000	90:000\$000
Porteiro.....	1	1:866\$667	933\$333	2:800\$000
Correio.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Serventes.....	5		2:000\$000	10:000\$000
	101			553:200\$000
DELEGADOS				
Bello Horizonte.....	300\$000	1	3:600\$000	
S. Paulo.....	300\$000	1	3:600\$000	
Pará.....	200\$000	1	2:400\$000	
Pernambuco.....	200\$000	1	2:400\$000	
Bahia, Paraná, Rio Grande do Sul e Amazonas a.....	150\$000	4	7:200\$000	
Alagoas, Maranhão, Santa Catharina, Matto Grosso e Victoria a..	100\$000	5	6:000\$000	25:200\$000
		13		578:400\$000
MATERIAL				
Objectos de expediente.....			8:000\$000	
Machinas de escrever e de calcular, aquisição de novas e concertos.....			3:000\$000	
Assignaturas de jornaes e revistas, aquisição de livros e estantes para a bibliotheca e despesas de prompto pagamento.....			3:000\$000	34:000\$000
Impressão de boletins, etc.....			20:000\$000	
				612:400\$000

34. Inspectoria de Seguros

Leis ns. 2.083, de 30 de julho de 1909, e 2.221, de 30 de dezembro de 1909, decreto n. 828, de 8 de setembro de 1910, lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, decreto n. 9.287, de 30 de dezembro de 1911, lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, e lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL POR EMPREGADO	TOTAL
PESSOAL				
1 Inspector.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	18:000\$000
2 1 ^{os} escripturarios.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	19:200\$000
3 2 ^{os} ditos.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	21:600\$000
2 3 ^{os} dito.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	10:800\$000
6 Delegados regionaes.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	43:200\$000
1 Contínuo.....	2:080\$000	1:040\$000	3:120\$000	3:120\$000
16 Salario de um servente.....				2:000\$000
16 Fiscaes.....				153:600\$000
				271:520\$000
MATERIAL				
Expediente : aquisição de livros, papel e outros artigos.....				1:000\$000
Impressos e encadernações.....				500\$000
Assignaturas de jornaes, revistas e livros sobre seguros.....				400\$000
Expediente das seis delegacias regionaes a 400\$000.....				2:400\$000
Movels e objectos para o archivo e concertos.....				600\$000
Publicação do expediente, editaes e quadros estatísticos.....				2:000\$000
Impressão do relatorio e memoriaes.....				2:000\$000
Despezas a cargo do continuo e assignatura do telephone.....				300\$000
				280:720\$000

35. Creditos supplementares

	PAPEL
Autorizados para as verbas da tabella B.....	6.000:000\$000

36. Inspeção das Repartições de Fazenda e outros serviços extraordinarios

	PAPEL
Importancia votada.....	130:000\$000

37. Para pagamento de addidos em todos os ministerios

	PAPEL
Importancia votada.....	4.000:000\$000

38. Para pagamento aos operarios nos domingos e feriados

	PAPEL
Importancia votada.....	3.624:000\$000

APPLICAÇÃO DA RENDA ESPECIAL

1. Fundo de resgate do papel-moeda

Importancia orçada.....	PAPEL
	§

2. Fundo de garantia do papel-moeda

Importancia orçada.....	OURO
	§

3. Fundo para a caixa de resgate das apolices das estradas de ferro encampadas

Importancia orçada.....	PAPEL
	§